

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 049/2022

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> www.senadorlarocque.ma.gov.br

☐ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

☒ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 00: 00 horas do dia 00/00/2022

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 00: 00 horas do dia 00/00/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 00: 00 horas do dia 00/00/2022

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 00: 00 horas do dia 00/00/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00: 00 horas do dia 00/00/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº MINUTA/2022 - SRP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - www.senadorlarocque.ma.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 1.994.018,93 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2021 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA;

- 6.1.8. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.1.9. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.10. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.11. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.12. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.1.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA;
- 6.1.14. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto deste presente pregão, não será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item e lote ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 011/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 011/2021'.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 11.1.7.** O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5.** Sorteio.
- 11.3.** Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar **catálogos, folhetos, folders**, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.

13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.1**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

13.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 13.2.**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA localizada na Av. Mota e Silva – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, E-mail: sencpl2021@hotmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico Nº MINUTA/2022.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 12.1 a 12.10 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezeses) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- 15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- 15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.
- 15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
 - (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do **último exercício**.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- 15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

fechado e identificado com dados da empresa e do prego eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

- 15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 011/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA., localizada na Mota e Silva s/n – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Senador La Rocque – MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Senador La Rocque – MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

- 18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 010/2021 - SRP.
- 18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 010/2021 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 18.7.1. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA - MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
 - b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
 - c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1.** Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 19.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8.** O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.senadorlarocque.ma.gov.br.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na Avenida Mota e Silva s/nº – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (Treze horas).

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Senador La Rocque – MA, 00 de _____ de 2022

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Pregoeiro

Decreto nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1.1 Primeiramente informamos que o quantitativo dos produtos licitados anterior emente estimado pelas Secretarias requisitantes, encontra-se quase no fim. Desta forma, um novo certame para Aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, deverá ser realizado a fim de garantir a continuidade dos serviços que deles necessitam os setores e programas geridos pelas secretarias requisitantes, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas.

1.2. Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal dentro do período de 12 (doze) meses período da vigência da Ata de Registro de Preços inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque.

1.3. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculado as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os produtos serão usados para atender os setores e frotas de veículos e maquinas, de cada departamentos e demais atividades mantidas pelo órgão desta Administração Pública Municipal.

1.4. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 1 do presente Termo de Referência.

1.5. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas caracterizas, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as caracterizam gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.6. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – jusfica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender as demandas das secretarias requisitantes, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conta no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 010/2021, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.7. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relavos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que órgão e entidades pode participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.8. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

1.9. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os quantitativos dos produtos e de mesma natureza foram separados em lotes, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos itens visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

1.10. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.11. Secretarias interessadas: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social e Infra Estrutura;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

3. OBJETO:

3.1. Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

LOTE 01 - 01(UM) VEICULO UNO VIVAC 1.0 , SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R\$ 129,68	R\$ 129,68
2	1	UND	ALAVANCA FREIO MAO	R\$ 95,74	R\$ 95,74
3	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 909,00	R\$ 909,00
4	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 239,97	R\$ 959,88
5	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 176,95	R\$ 707,80
6	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1º 2º	R\$ 75,14	R\$ 75,14
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º	R\$ 104,23	R\$ 104,23
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 5º	R\$ 93,32	R\$ 93,32
9	2	UND	ARTICULACAO AXIAL	R\$ 43,63	R\$ 87,26
10	4	UND	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD	R\$ 203,61	R\$ 814,44
11	4	UND	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE	R\$ 203,61	R\$ 814,44
12	4	UND	BANDEJA TRASEIRA LD/LE	R\$ 126,04	R\$ 504,16
13	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA 15MM	R\$ 101,80	R\$ 101,80
14	4	UND	BICO INJETOR	R\$ 111,50	R\$ 446,00
15	2	UND	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 36,36	R\$ 72,72
16	1	UND	BINOCULO ALAVANCA	R\$ 50,90	R\$ 50,90
17	2	UND	BOMBA DAGUA	R\$ 157,56	R\$ 315,12
18	2	UND	BOMBA OLEO	R\$ 266,64	R\$ 533,28
19	2	UND	BRACO OSILILANTE LD/LE 9NAO SACA PIVO) BRA3029	R\$ 60,60	R\$ 121,20
20	2	UND	BRONZE BIELA STD	R\$ 66,66	R\$ 133,32
21	2	UND	BRONZE MANCAL STD	R\$ 132,10	R\$ 264,20
22	8	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	R\$ 13,33	R\$ 106,64
23	1	UND	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2 TERMINAL	R\$ 81,20	R\$ 81,20
24	1	UND	CABO ALAVANCA	R\$ 175,74	R\$ 175,74
25	1	UND	CABO FREIO MAO LD	R\$ 89,68	R\$ 89,68
26	1	UND	CABO FREIO MAO LE	R\$ 84,84	R\$ 84,84
27	1	UND	CABO SELETOR	R\$ 161,19	R\$ 161,19
28	1	UND	CABO SELETOR	R\$ 172,10	R\$ 172,10
29	1	UND	CABO VELA	R\$ 103,02	R\$ 103,02
30	1	UND	CAMISA MOTOR STD (JG C/ 4 UND)	R\$ 174,52	R\$ 174,52
31	1	UND	CARTER	R\$ 140,59	R\$ 140,59
32	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 121,20	R\$ 121,20
33	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 261,79	R\$ 261,79
34	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO CM 2596S	R\$ 145,44	R\$ 145,44
35	2	UND	COIFA SEMI ARVORE	R\$ 24,24	R\$ 48,48
36	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 48,48	R\$ 96,96
37	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 36,36	R\$ 72,72
38	1	UND	COXIM CAMBIO INFERIOR	R\$ 116,35	R\$ 116,35
39	1	UND	COXIM CAMBIO SUPERIOR	R\$ 135,74	R\$ 135,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

40	1	UND	COXIM CAMBIO TRASEIRO	R\$ 106,65	R\$ 106,65
41	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 63,02	R\$ 126,04
42	2	UND	CUBO RODA TRASEIRA	R\$ 90,90	R\$ 181,80
43	2	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$ 58,17	R\$ 116,34
44	1	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 528,43	R\$ 528,43
45	1	UND	ENGRENAGEM 3 A	R\$ 212,10	R\$ 212,10
46	1	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$ 87,26	R\$ 87,26
47	1	UND	ESTATOR ALTERNADOR	R\$ 207,25	R\$ 207,25
48	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	R\$ 385,41	R\$ 385,41
49	1	UND	FLAUTA BICO INJETOR	R\$ 396,32	R\$ 396,32
50	1	UND	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL	R\$ 12,12	R\$ 12,12
51	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	R\$ 75,14	R\$ 150,28
52	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA LR	R\$ 187,86	R\$ 375,72
53	1	UND	JUNTA MOTOR	R\$ 208,46	R\$ 208,46
54	2	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 145,44	R\$ 290,88
55	2	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 110,29	R\$ 220,58
56	1	UND	KIT DISTRIBUICAO	R\$ 141,80	R\$ 141,80
57	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 426,62	R\$ 426,62
58	1	UND	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD	R\$ 36,36	R\$ 36,36
59	1	UND	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE	R\$ 36,36	R\$ 36,36
60	2	UND	KIT FEIXE MOLA	R\$ 60,60	R\$ 121,20
61	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	R\$ 143,01	R\$ 143,01
62	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	R\$ 143,01	R\$ 143,01
63	1	UND	MANGOTE ANTICHAMA	R\$ 36,36	R\$ 36,36
64	1	UND	MANGOTE FILTRO AR	R\$ 99,38	R\$ 99,38
65	1	UND	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 226,64	R\$ 226,64
66	1	UND	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$ 227,85	R\$ 227,85
67	1	UND	MODULO COMBUSTIVEL	R\$ 381,78	R\$ 381,78
68	2	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND)	R\$ 106,65	R\$ 213,30
69	1	UND	MOTOR VENTILADOR	R\$ 218,16	R\$ 218,16
70	4	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 84,84	R\$ 339,36
71	2	UND	PIVO BANDEJA	R\$ 33,93	R\$ 67,86
72	1	UND	POLIA LATERNADOR	R\$ 201,19	R\$ 201,19
73	1	UND	POLIA VIRABREQUIM	R\$ 225,43	R\$ 225,43
74	1	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	R\$ 77,56	R\$ 77,56
75	1	UND	RADIADOR	R\$ 361,17	R\$ 361,17
76	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	R\$ 134,53	R\$ 134,53
77	1	UND	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	R\$ 77,56	R\$ 77,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

78	1	UND	RESERVATORIO MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO	R\$ 151,50	R\$ 151,50
79	1	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 96,96	R\$ 96,96
80	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 190,28	R\$ 190,28
81	2	UND	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	R\$ 84,84	R\$ 169,68
82	2	UND	ROLAMENTO SEMI ARVORE	R\$ 41,20	R\$ 82,40
83	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 415,71	R\$ 415,71
84	4	UND	SAPATA FREIO	R\$ 94,53	R\$ 378,12
85	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 363,60	R\$ 1.454,40
86	1	UND	SICRONIZADOR 1A 2A	R\$ 175,74	R\$ 175,74
87	4	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 60,60	R\$ 242,40
88	1	UND	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	R\$ 88,47	R\$ 88,47
89	1	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	R\$ 334,51	R\$ 334,51
90	2	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 48,48	R\$ 96,96
91	1	UND	TUBO VARETA OLEO	R\$ 53,32	R\$ 53,32
92	1	UND	VARETA OLEO	R\$ 36,36	R\$ 36,36
93	8	UND	VELA IGNICAO	R\$ 36,36	R\$ 290,88
94	1	UND	VIRABREQUIM	R\$ 341,78	R\$ 341,78
					R\$ 21.763,43

LOTE 02 - 02(DOIS) VEICULOS CITROEN AIRCROSS STARTMT, PLACA: PBL-2291 ANO 2018/2019 E PTM-4935 ANO 2018/2019 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
95	2	UND	ALAVANCA FREIO MAO	R\$ 255,93	R\$ 511,86
96	2	UND	ALTERNADOR	R\$ 962,93	R\$ 1.925,86
97	2	UND	AMORTECEDOR DA MALA	R\$ 115,94	R\$ 231,88
98	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 230,48	R\$ 921,92
99	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 312,49	R\$ 1.249,96
100	2	UND	ANEL BOBINA	R\$ 14,14	R\$ 28,28
101	2	UND	ANTICHAMA	R\$ 49,49	R\$ 98,98
102	2	UND	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	R\$ 359,15	R\$ 718,30
103	4	UND	BALANÇA	R\$ 255,93	R\$ 1.023,72
104	2	UND	BARRA TENSOR DIREITO	R\$ 144,22	R\$ 288,44
105	2	UND	BARRA TENSOR ESQUERDO	R\$ 144,22	R\$ 288,44
106	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 28,28	R\$ 226,24
107	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 42,42	R\$ 339,36
108	2	UND	BATERIA	R\$ 639,12	R\$ 1.278,24
109	2	UND	BENDIX	R\$ 121,60	R\$ 243,20
110	2	UND	BICO INJETOR	R\$ 357,74	R\$ 715,48
111	2	UND	BIELA MOTOR	R\$ 144,22	R\$ 288,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

112	2	UND	BOBINA CAMPO	R\$ 173,92	R\$ 347,84
113	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 359,15	R\$ 718,30
114	2	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 968,59	R\$ 1.937,18
115	2	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 359,15	R\$ 718,30
116	2	UND	BULBO DA RE	R\$ 89,08	R\$ 178,16
117	2	UND	BUZINA	R\$ 101,80	R\$ 203,60
118	4	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 111,70	R\$ 446,80
119	4	UND	CABO FREIO MAO DIREITO	R\$ 139,98	R\$ 559,92
120	4	UND	CABO FREIO MAO ESQUERDO	R\$ 144,22	R\$ 576,88
121	16	UND	CABO VELAS	R\$ 216,34	R\$ 3.461,44
122	2	UND	CABO VELOCIMETRO	R\$ 83,42	R\$ 166,84
123	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 309,66	R\$ 619,32
124	4	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA	R\$ 111,70	R\$ 446,80
125	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	R\$ 111,70	R\$ 446,80
126	4	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 169,68
127	4	UND	CORREIA DENTADA	R\$ 125,84	R\$ 503,36
128	4	UND	CORREIA HIDRAULICO	R\$ 83,42	R\$ 333,68
129	4	UND	CORREIA VENTILADOR	R\$ 107,46	R\$ 429,84
130	2	UND	CORRETOR DE FRENAGEM	R\$ 199,37	R\$ 398,74
131	4	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 158,36	R\$ 633,44
132	4	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 130,08	R\$ 520,32
133	2	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 145,64	R\$ 291,28
134	2	UND	COXIM FEIXO MOLAS	R\$ 49,49	R\$ 98,98
135	2	UND	COXIM MOTOR DIREITO	R\$ 254,52	R\$ 509,04
136	2	UND	COXIM MOTOR ESQUERDO	R\$ 212,10	R\$ 424,20
137	2	UND	COXIM RADIADOR	R\$ 56,56	R\$ 113,12
138	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 141,40	R\$ 565,60
139	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA	R\$ 139,98	R\$ 559,92
140	2	UND	DEFLETOR RADIADOR	R\$ 125,84	R\$ 251,68
141	2	UND	DESCARGA COMPLETA	R\$ 451,06	R\$ 902,12
142	4	UND	DISCO FREIO	R\$ 168,26	R\$ 673,04
143	2	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 568,42	R\$ 1.136,84
144	2	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$ 168,26	R\$ 336,52
145	2	UND	ESPOLETA BLOCO	R\$ 41,00	R\$ 82,00
146	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 418,54	R\$ 837,08
147	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 418,54	R\$ 837,08
148	2	UND	FECHADURA CAPÔ	R\$ 130,08	R\$ 260,16
149	2	UND	FECHADURA PORTA DIREITA	R\$ 145,64	R\$ 291,28
150	2	UND	FECHADURA PORTA ESQUERDA	R\$ 145,64	R\$ 291,28
151	2	UND	FEIXE MOLAS	R\$ 431,27	R\$ 862,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

152	4	UND	FILTRO AR	R\$ 70,70	R\$ 282,80
153	4	UND	FILTRO CABINE (POLEN)	R\$ 73,52	R\$ 294,08
154	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 66,45	R\$ 265,80
155	4	UND	FILTRO OLEO	R\$ 66,45	R\$ 265,80
156	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 101,80	R\$ 407,20
157	4	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 101,80	R\$ 407,20
158	2	UND	HIDROVACUO	R\$ 432,68	R\$ 865,36
159	2	UND	INDUZIDO PARTIDA	R\$ 243,20	R\$ 486,40
160	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 115,94	R\$ 231,88
161	2	UND	INTERRUPTOR OLEO	R\$ 128,67	R\$ 257,34
162	2	UND	INTERRUPTOR RE	R\$ 127,26	R\$ 254,52
163	2	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	R\$ 188,06	R\$ 376,12
164	2	UND	MOLA PATIM	R\$ 127,26	R\$ 254,52
165	8	UND	JOGO VELAS	R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
166	2	UND	JUNTA BOMBA OLEO	R\$ 56,56	R\$ 113,12
167	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	R\$ 312,49	R\$ 624,98
168	2	UND	PALHETA DO LIMPADOR	R\$ 56,56	R\$ 113,12
169	8	UND	PARAFUSO BALANÇA	R\$ 56,56	R\$ 452,48
170	8	UND	PARAFUSO COXIM MOTOR	R\$ 42,42	R\$ 339,36
171	4	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 128,67	R\$ 514,68
172	2	UND	PRATO MOLA	R\$ 87,66	R\$ 175,32
173	4	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA INFERIOR	R\$ 216,34	R\$ 865,36
174	4	UND	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	R\$ 216,34	R\$ 865,36
175	2	UND	PROTETOR DO CARTER	R\$ 255,93	R\$ 511,86
176	2	UND	RADIADOR	R\$ 637,71	R\$ 1.275,42
177	2	UND	REGULADOR FREIO	R\$ 115,94	R\$ 231,88
178	2	UND	REGULADOR PRESSAO	R\$ 139,98	R\$ 279,96
179	2	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 210,68	R\$ 421,36
180	2	UND	RELE FAROL	R\$ 87,66	R\$ 175,32
181	2	UND	REPARO BICO	R\$ 87,66	R\$ 175,32
182	2	UND	RESERVATORIO AGUA RADIADIR	R\$ 130,08	R\$ 260,16
183	2	UND	RESERVATORIO HIDRAULICO	R\$ 108,87	R\$ 217,74
184	2	UND	RETENTOR ALAVANCA	R\$ 93,32	R\$ 186,64
185	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 77,77	R\$ 155,54
186	2	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
187	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 84,84	R\$ 169,68
188	2	UND	RETENTOR VALVULA	R\$ 84,84	R\$ 169,68
189	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 171,09	R\$ 342,18
190	2	UND	RETROVISOR EXTERNO	R\$ 196,54	R\$ 393,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

191	8	UND	ROLAMENTO RODA	R\$ 156,95	R\$ 1.255,60
192	2	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 188,06	R\$ 376,12
193	4	UND	SAPATA FREIO	R\$ 175,33	R\$ 701,32
194	2	UND	SENSOR BORBOLETA	R\$ 213,51	R\$ 427,02
195	2	UND	SENSOR DE FASE	R\$ 213,51	R\$ 427,02
196	2	UND	SENSOR DE MACHA LENTA	R\$ 313,90	R\$ 627,80
197	2	UND	SENSOR DE POSIÇÃO DE MOVIMENTO	R\$ 258,76	R\$ 517,52
198	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$ 354,91	R\$ 709,82
199	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 354,91	R\$ 1.419,64
200	2	UND	SILENCIOSO DA DESCARGA	R\$ 427,02	R\$ 854,04
201	2	UND	SONDA LAMBDA	R\$ 357,74	R\$ 715,48
202	8	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 128,67	R\$ 1.029,36
203	2	UND	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	R\$ 115,94	R\$ 231,88
204	2	UND	TAMPA RESERVATORIO AGUA	R\$ 56,56	R\$ 113,12
205	2	JG	TUCHOS	R\$ 357,74	R\$ 715,48
206	2	UND	VALVULA DE ADMISSAO	R\$ 196,54	R\$ 393,08
207	2	UND	VALVULA DE SCAP	R\$ 196,54	R\$ 393,08
208	2	UND	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 284,21	R\$ 568,42
209	2	UND	VARETA OLEO	R\$ 86,25	R\$ 172,50
210	2	UND	VENTILADOR DO RADIADOR	R\$ 541,56	R\$ 1.083,12
					R\$ 61.451,04

LOTE 03 - 01(UM) VEICULO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 , SEM PLACA ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
211	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 424,20	R\$ 1.696,80
212	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 424,20	R\$ 1.696,80
213	2	UND	ARTICULACAO AXIAL	R\$ 96,96	R\$ 193,92
214	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL INJECÃO	R\$ 606,00	R\$ 606,00
215	1	UND	BOMBA D'AGUA	R\$ 2.085,85	R\$ 2.085,85
216	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 2.380,36	R\$ 2.380,36
217	1	UND	BRONZE BIELA STD	R\$ 481,16	R\$ 481,16
218	1	UND	BRONZE MANCAL STD	R\$ 660,54	R\$ 660,54
219	6	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	R\$ 212,10	R\$ 1.272,60
220	4	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	R\$ 181,80	R\$ 727,20
221	4	UND	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	R\$ 218,16	R\$ 872,64
222	4	UND	CABO FREIO MAO TRASEIRO	R\$ 206,04	R\$ 824,16
223	2	UND	CABO MARCHA	R\$ 1.922,23	R\$ 3.844,46
224	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 1.205,94	R\$ 2.411,88
225	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 218,16	R\$ 436,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

226	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 301,78	R\$ 301,78
227	2	UND	COXIM MOTOR	R\$ 303,00	R\$ 606,00
228	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 575,70	R\$ 2.302,80
229	4	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$ 207,25	R\$ 829,00
230	4	UND	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$ 239,97	R\$ 959,88
231	1	UND	ENGRENAGEM VISCOSA	R\$ 2.562,16	R\$ 2.562,16
232	1	UND	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	R\$ 369,66	R\$ 369,66
233	1	UND	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	R\$ 426,62	R\$ 426,62
234	1	UND	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	R\$ 2.033,73	R\$ 2.033,73
235	1	UND	GARFO EMBREAGEM	R\$ 267,85	R\$ 267,85
236	1	UND	GARFO PARTIDA	R\$ 181,80	R\$ 181,80
237	1	UND	HELICE VENTILADOR	R\$ 363,60	R\$ 363,60
238	1	UND	JUNTA MOTOR	R\$ 3.878,40	R\$ 3.878,40
239	1	UND	KIT CORRENTE DISTRIBUIDOR	R\$ 2.302,80	R\$ 2.302,80
240	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.545,20	R\$ 2.545,20
241	2	UND	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	R\$ 157,56	R\$ 315,12
242	1	UND	KIT ROLAMENTO PINHAO	R\$ 424,20	R\$ 424,20
243	1	UND	LUVA PINHAO	R\$ 711,44	R\$ 711,44
244	2	UND	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$ 303,00	R\$ 606,00
245	2	UND	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$ 303,00	R\$ 606,00
246	2	UND	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	R\$ 1.068,98	R\$ 2.137,96
247	2	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	R\$ 1.237,45	R\$ 2.474,90
248	2	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	R\$ 1.237,45	R\$ 2.474,90
249	1	UND	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	R\$ 5.454,00	R\$ 5.454,00
250	1	UND	POLIA LATERNADOR	R\$ 315,12	R\$ 315,12
251	1	UND	POLIA VIRABREQUIM	R\$ 430,26	R\$ 430,26
252	1	UND	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	R\$ 2.654,28	R\$ 2.654,28
253	1	UND	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	R\$ 787,80	R\$ 787,80
254	1	UND	RETENTOR PINHAO	R\$ 682,35	R\$ 682,35
255	1	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 218,16	R\$ 218,16
256	1	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 606,00	R\$ 606,00
257	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	R\$ 242,40	R\$ 484,80
258	2	UND	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	R\$ 438,74	R\$ 877,48
259	2	UND	SAPATA FREIO MAO	R\$ 395,11	R\$ 790,22
260	1	UND	SEMI EIXO LD	R\$ 1.058,07	R\$ 1.058,07
261	1	UND	SEMI EIXO LE	R\$ 1.058,07	R\$ 1.058,07
262	1	UND	SENSOR NIVEL OLEO	R\$ 606,00	R\$ 606,00
263	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 481,16	R\$ 481,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

264	1	UND	SENSOR TEMPERATURA	R\$ 363,60	R\$ 363,60
265	1	UND	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 484,80	R\$ 484,80
266	1	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$ 625,39	R\$ 625,39
267	2	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 157,56	R\$ 315,12
268	2	UND	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	R\$ 157,56	R\$ 315,12
					R\$ 68.480,29
LOTE 04 - 02(DOIS) VEICULOS ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLACA OIV-0223 ANO 2012 E PTB-0642 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA EDUCACAO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
269	2	UND	ALAVANCA CAMBIO	R\$ 945,36	R\$ 1.890,72
270	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 372,08	R\$ 2.976,64
271	12	UND	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)	R\$ 151,50	R\$ 1.818,00
272	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 5° A RE	R\$ 393,90	R\$ 1.575,60
273	2	UND	BARRA DIRECAO CURTA	R\$ 424,20	R\$ 848,40
274	2	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$ 363,60	R\$ 727,20
275	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 204,82	R\$ 409,64
276	12	UND	BICO INJETOR (COMPLETO)	R\$ 1.173,21	R\$ 14.078,52
277	3	UND	BOMBA D'AGUA	R\$ 402,38	R\$ 1.207,14
278	2	UND	CABO ENGATE SELETOR COMANDO	R\$ 692,05	R\$ 1.384,10
279	2	UND	COLUNA DIRECAO	R\$ 882,33	R\$ 1.764,66
280	4	UND	COXIM MOTOR	R\$ 570,85	R\$ 2.283,40
281	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$ 528,43	R\$ 2.113,72
282	4	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 87,26	R\$ 349,04
283	2	UND	DEFLETOR RADIADOR	R\$ 247,24	R\$ 494,48
284	2	UND	EIXO PILOTO	R\$ 1.141,70	R\$ 2.283,40
285	2	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 732,04	R\$ 1.464,08
286	2	UND	ENGRENAGEM 3 A MOVEL	R\$ 484,80	R\$ 969,60
287	2	UND	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRUIÇÃO MOTOR	R\$ 530,85	R\$ 1.061,70
288	2	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 419,35	R\$ 838,70
289	2	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	R\$ 224,22	R\$ 448,44
290	12	UND	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	R\$ 46,05	R\$ 552,60
291	2	UND	GARFO CARDAN	R\$ 278,76	R\$ 557,52
292	2	UND	GARFO SOLDÁVEL CARDAN	R\$ 298,15	R\$ 596,30
293	2	UND	HELICE VENTILADOR	R\$ 688,41	R\$ 1.376,82
294	2	UND	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	R\$ 75,14	R\$ 150,28
295	2	UND	JUNTA CARTER	R\$ 197,55	R\$ 395,10
296	2	UND	JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$ 82,41	R\$ 164,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

297	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	R\$ 65,44	R\$ 130,88
298	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	R\$ 55,75	R\$ 111,50
299	2	UND	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	R\$ 156,34	R\$ 312,68
300	2	UND	JUNTA TUBO AGUA	R\$ 127,26	R\$ 254,52
301	3	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.242,10	R\$ 9.726,30
302	12	UND	KIT MOTOR	R\$ 472,68	R\$ 5.672,16
303	8	UND	LONA FREIO	R\$ 212,10	R\$ 1.696,80
304	2	UND	LUVA CARDAN	R\$ 478,74	R\$ 957,48
305	2	UND	LUVA EIXO PILOTO	R\$ 551,46	R\$ 1.102,92
306	2	UND	LUVA ENGATE	R\$ 315,12	R\$ 630,24
307	2	UND	LUVA PINHAO	R\$ 436,32	R\$ 872,64
308	2	UND	LUVA TRASEIRA CAIXA	R\$ 184,22	R\$ 368,44
309	2	UND	PEDAL ACELERADOR	R\$ 1.278,66	R\$ 2.557,32
310	2	UND	PONTEIRA CARDAN	R\$ 392,68	R\$ 785,36
311	2	UND	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	R\$ 359,96	R\$ 719,92
312	2	UND	REPARO CAIXA SATELITE	R\$ 1.355,01	R\$ 2.710,02
313	2	UND	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	R\$ 161,19	R\$ 322,38
314	4	UND	RETENTOR CAMBIO	R\$ 236,34	R\$ 945,36
315	4	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 94,53	R\$ 378,12
316	4	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 42,42	R\$ 169,68
317	4	UND	RETENTOR VOLATE	R\$ 87,26	R\$ 349,04
318	4	UND	SEMI EIXO	R\$ 1.197,45	R\$ 4.789,80
319	4	UND	SERVO EMBREAGEM	R\$ 984,14	R\$ 3.936,56
320	2	UND	SONDA LAMBDA	R\$ 898,09	R\$ 1.796,18
321	2	UND	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	R\$ 407,23	R\$ 814,46
322	8	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	R\$ 545,40	R\$ 4.363,20
323	8	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 774,46	R\$ 6.195,68
324	2	UND	TAMPA BOMBA AUXILIAR	R\$ 235,12	R\$ 470,24
325	2	UND	TAMPA FILTRO AR	R\$ 77,56	R\$ 155,12
326	4	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$ 799,92	R\$ 3.199,68
327	2	UND	TUBO AGUA	R\$ 133,32	R\$ 266,64
328	2	UND	VALVULA 4 VIAS	R\$ 558,73	R\$ 1.117,46
329	2	UND	VALVULA APU	R\$ 424,20	R\$ 848,40
330	2	UND	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	R\$ 799,92	R\$ 1.599,84
					R\$ 105.107,64
LOTE 05- 01(UM) VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: PTA - 7220 ANO 2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

331	8	UND	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	R\$ 41,20	R\$ 329,60
332	1	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$ 476,31	R\$ 476,31
333	1	UND	BARRA DIREÇÃO LD	R\$ 353,90	R\$ 353,90
334	1	UND	BARRA DIRECAO LE	R\$ 353,90	R\$ 353,90
335	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LD	R\$ 412,08	R\$ 412,08
336	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LE	R\$ 412,08	R\$ 412,08
337	6	UND	BICO INJETOR	R\$ 478,74	R\$ 2.872,44
338	4	UND	BIELETA	R\$ 733,26	R\$ 2.933,04
339	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 232,70	R\$ 232,70
340	1	UND	BOMBA DAGUA	R\$ 675,08	R\$ 675,08
341	1	UND	BRONZE BIELA STD	R\$ 1.352,59	R\$ 1.352,59
342	1	UND	BRONZE MANCAL STD	R\$ 1.351,38	R\$ 1.351,38
343	1	UND	CABECOTE COMPRESSOR	R\$ 246,03	R\$ 246,03
344	6	UND	CAMISA MOTOR STD	R\$ 127,26	R\$ 763,56
345	1	UND	COMANDO VALVULA	R\$ 2.670,03	R\$ 2.670,03
346	1	UND	COTOVELO TAMPA VALVULA	R\$ 33,93	R\$ 33,93
347	2	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO	R\$ 637,51	R\$ 1.275,02
348	2	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	R\$ 589,03	R\$ 1.178,06
349	1	UND	CREMALHEIRA	R\$ 450,86	R\$ 450,86
350	12	UND	EIXO BALANCIM	R\$ 54,54	R\$ 654,48
351	6	UND	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	R\$ 31,51	R\$ 189,06
352	1	UND	FLEXIVEL COMPRESSOR AR	R\$ 145,44	R\$ 145,44
353	2	UND	GARFO SOLDABEL CARDAN	R\$ 170,89	R\$ 341,78
354	1	UND	INTERRUPTOR OLEO	R\$ 149,07	R\$ 149,07
355	1	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 86,05	R\$ 86,05
356	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 590,24	R\$ 590,24
357	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 109,08	R\$ 109,08
358	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 2.247,04	R\$ 2.247,04
359	1	UND	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	R\$ 111,50	R\$ 111,50
360	1	UND	POLIA BOMB DAGUA	R\$ 299,36	R\$ 299,36
361	1	UND	POLIA TENSORA ALTERNADOR	R\$ 162,40	R\$ 162,40
362	1	UND	SUPORTE ALTERNADOR	R\$ 152,71	R\$ 152,71
363	1	UND	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$ 403,59	R\$ 403,59
364	1	UND	TURBINA MOTOR	R\$ 2.484,60	R\$ 2.484,60
365	8	UND	VALVULA ESCAPE (UNIDADE)	R\$ 33,93	R\$ 271,44
366	1	UND	VALVULA TOP BRAKE	R\$ 60,60	R\$ 60,60
367	16	UND	VARETA TUCHO	R\$ 32,72	R\$ 523,52
					R\$ 27.354,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

LOTE 06- 01(UM) VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PLACA: HPP-3912 ANO 2003 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
368	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
369	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 791,84	R\$ 3.167,36
370	1	UND	BARRA DIREÇÃO	R\$ 968,59	R\$ 968,59
371	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 593,88	R\$ 593,88
372	1	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 91,91	R\$ 91,91
373	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 118,77	R\$ 118,77
374	1	UND	BATERIA	R\$ 1.401,27	R\$ 1.401,27
375	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 805,98	R\$ 805,98
376	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
377	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 678,72	R\$ 678,72
378	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 537,32	R\$ 537,32
379	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.545,20	R\$ 2.545,20
380	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.244,32	R\$ 1.244,32
381	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 70,70	R\$ 565,60
382	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 56,56	R\$ 452,48
383	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 494,90	R\$ 494,90
384	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 427,02	R\$ 427,02
385	1	UND	BRONZE BIELA	R\$ 427,02	R\$ 427,02
386	1	UND	BRONZE MANCAL	R\$ 473,69	R\$ 473,69
387	8	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	R\$ 63,63	R\$ 509,04
388	8	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 176,75	R\$ 1.414,00
389	2	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 144,22	R\$ 288,44
390	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	R\$ 127,26	R\$ 127,26
391	1	UND	CAIXA DIRECAO	R\$ 3.365,32	R\$ 3.365,32
392	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 3.625,49	R\$ 3.625,49
393	1	UND	CAMISA MOTOR	R\$ 1.026,56	R\$ 1.026,56
394	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 678,72	R\$ 1.357,44
395	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 1.057,67	R\$ 2.115,34
396	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 205,03	R\$ 410,06
397	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 202,20	R\$ 404,40
398	2	UND	CINTO SEGURANÇA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
399	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 482,17	R\$ 482,17
400	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 487,83	R\$ 487,83
401	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 176,75	R\$ 176,75
402	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

403	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
404	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
405	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 268,66	R\$ 268,66
406	1	UND	COXIM MOTOR L/D	R\$ 404,40	R\$ 404,40
407	1	UND	COXIM MOTOR L/E	R\$ 494,90	R\$ 494,90
408	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 226,24	R\$ 226,24
409	1	UND	CUBO RODA	R\$ 1.173,62	R\$ 1.173,62
410	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 887,99	R\$ 887,99
411	8	UND	DISCO FREIO	R\$ 636,30	R\$ 5.090,40
412	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 904,96	R\$ 904,96
413	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
414	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	R\$ 1.173,62	R\$ 1.173,62
415	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
416	1	UND	EVAPORIZADOR	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
417	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	R\$ 486,41	R\$ 486,41
418	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
419	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
420	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	R\$ 1.300,88	R\$ 1.300,88
421	4	UND	FILTRO DE AR	R\$ 77,77	R\$ 311,08
422	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 84,84	R\$ 339,36
423	4	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 197,96	R\$ 791,84
424	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
425	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
426	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 353,50	R\$ 353,50
427	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 1.951,32	R\$ 1.951,32
428	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
429	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
430	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 155,54	R\$ 311,08
431	1	UND	JUNTA DO MOTOR	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
432	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 452,48	R\$ 452,48
433	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
434	2	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.163,42	R\$ 4.326,84
435	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	R\$ 820,12	R\$ 820,12
436	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
437	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 551,46	R\$ 551,46
438	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 14,14	R\$ 14,14
439	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,70	R\$ 70,70
440	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 14,14	R\$ 14,14
441	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 14,14	R\$ 14,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

442	1	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 318,15	R\$ 318,15
443	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 318,15	R\$ 318,15
444	2	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 721,14	R\$ 1.442,28
445	2	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	R\$ 749,42	R\$ 1.498,84
446	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 1.073,22	R\$ 1.073,22
447	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	R\$ 820,12	R\$ 820,12
448	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 373,29	R\$ 373,29
449	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 333,70	R\$ 333,70
450	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 909,20	R\$ 909,20
451	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 134,33	R\$ 134,33
452	1	UND	MOLA MESTRE	R\$ 209,27	R\$ 209,27
453	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 202,20	R\$ 404,40
454	1	UND	MONTANTE	R\$ 466,62	R\$ 466,62
455	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 2.234,12	R\$ 2.234,12
456	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 1.315,02	R\$ 1.315,02
457	2	UND	OLEO - BALDE	R\$ 424,20	R\$ 848,40
458	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	R\$ 254,52	R\$ 254,52
459	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 2.587,62	R\$ 2.587,62
460	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
461	2	UND	PINCA FREIO DINATEIRA	R\$ 1.696,80	R\$ 3.393,60
462	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 827,19	R\$ 827,19
463	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 298,35	R\$ 298,35
464	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
465	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
466	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
467	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 240,38	R\$ 240,38
468	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 240,38	R\$ 240,38
469	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 622,16	R\$ 622,16
470	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 171,09	R\$ 171,09
471	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 141,40	R\$ 141,40
472	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 127,26	R\$ 127,26
473	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
474	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
475	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 62,21	R\$ 124,42
476	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,77	R\$ 155,54
477	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
478	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 395,92	R\$ 791,84
479	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
480	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
481	8	UND	RODA DE FERRO	R\$ 289,87	R\$ 2.318,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

482	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 261,59	R\$ 523,18
483	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 247,45	R\$ 494,90
484	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 190,89	R\$ 381,78
485	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 195,13	R\$ 390,26
486	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	R\$ 248,86	R\$ 497,72
487	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 195,13	R\$ 195,13
488	4	UND	SAPATA DE FREIO	R\$ 395,92	R\$ 1.583,68
489	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 848,40	R\$ 3.393,60
490	1	UND	SEMI EIXO	R\$ 565,60	R\$ 565,60
491	8	UND	SILICONE LOCTITE	R\$ 113,12	R\$ 904,96
492	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	R\$ 2.647,00	R\$ 2.647,00
493	4	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 681,54	R\$ 2.726,16
494	1	UND	TERMOSTATO	R\$ 561,35	R\$ 561,35
495	1	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
496	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	R\$ 395,92	R\$ 395,92
497	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	R\$ 190,89	R\$ 190,89
498	1	UND	TURBINA	R\$ 3.139,08	R\$ 3.139,08
499	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	R\$ 582,56	R\$ 582,56
500	1	UND	VENTILADOR	R\$ 961,52	R\$ 961,52
501	1	UND	VIDRO JANELAS	R\$ 415,71	R\$ 415,71
502	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	R\$ 494,90	R\$ 494,90
					R\$ 123.593,27
LOTE 07- 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR, PLACA PTO-8290 ANO 2019/2020					
- PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
503	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R\$ 73,52	R\$ 73,52
504	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.129,78	R\$ 1.129,78
505	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 612,26	R\$ 2.449,04
506	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 458,13	R\$ 1.832,52
507	1	UND	BALANÇA	R\$ 808,80	R\$ 808,80
508	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 777,70	R\$ 777,70
509	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 777,70	R\$ 777,70
510	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 323,80	R\$ 323,80
511	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 169,68
512	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 49,49	R\$ 197,96
513	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 49,49	R\$ 197,96
514	1	UND	BATERIA	R\$ 862,54	R\$ 862,54
515	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 183,82	R\$ 183,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

516	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 742,35	R\$ 742,35
517	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 910,61	R\$ 910,61
518	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 339,36	R\$ 339,36
519	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 501,97	R\$ 501,97
520	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 664,58	R\$ 664,58
521	1	UND	BOMBA ÓLEO	R\$ 1.255,63	R\$ 1.255,63
522	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
523	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
524	4	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 42,42	R\$ 169,68
525	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	R\$ 113,12	R\$ 452,48
526	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 438,34	R\$ 438,34
527	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 395,92	R\$ 395,92
528	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 395,92	R\$ 395,92
529	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 470,86	R\$ 470,86
530	4	UND	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 139,98	R\$ 559,92
531	4	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 49,49	R\$ 197,96
532	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 289,87	R\$ 579,74
533	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 353,50	R\$ 707,00
534	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 353,50	R\$ 707,00
535	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 424,20	R\$ 424,20
536	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 93,32	R\$ 93,32
537	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 623,57	R\$ 623,57
538	2	UND	CILINDRO FREIO	R\$ 162,61	R\$ 325,22
539	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 142,81	R\$ 285,62
540	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 212,10	R\$ 424,20
541	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 992,62	R\$ 1.985,24
542	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 173,92	R\$ 347,84
543	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 173,92	R\$ 347,84
544	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 219,17	R\$ 438,34
545	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 226,24	R\$ 452,48
546	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.527,12	R\$ 1.527,12
547	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
548	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
549	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 162,61	R\$ 162,61
550	1	UND	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 1.562,47	R\$ 1.562,47
551	1	UND	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
552	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 172,50	R\$ 345,00
553	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 154,12	R\$ 308,24
554	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 176,75	R\$ 353,50
555	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 250,27	R\$ 250,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

556	1	UND	COXIM MOTOR	R\$ 376,12	R\$ 376,12
557	2	UND	CUBO RODA	R\$ 551,46	R\$ 1.102,92
558	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 172,50	R\$ 172,50
559	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 770,63	R\$ 770,63
560	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 219,17	R\$ 438,34
561	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 777,70	R\$ 777,70
562	1	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 777,70	R\$ 777,70
563	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 763,56	R\$ 763,56
564	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 579,74	R\$ 579,74
565	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.159,48	R\$ 1.159,48
566	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
567	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 931,82	R\$ 931,82
568	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 682,96	R\$ 682,96
569	1	UND	FAROL DIREITO	R\$ 770,63	R\$ 770,63
570	1	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 770,63	R\$ 770,63
571	2	UND	FILTRO DE AR	R\$ 55,14	R\$ 110,28
572	2	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 89,08	R\$ 178,16
573	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 62,21	R\$ 124,42
574	2	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 260,17	R\$ 520,34
575	1	UND	GAS DO AR CONDIONADO	R\$ 548,63	R\$ 548,63
576	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
577	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 690,03	R\$ 690,03
578	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 550,04	R\$ 550,04
579	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.098,67	R\$ 1.098,67
580	1	UND	LÂMPADAS H7	R\$ 56,56	R\$ 56,56
581	1	UND	LANERNA DIANTEIRA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
582	1	UND	LANTERNA TRASEIRA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
583	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 989,80	R\$ 989,80
584	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 304,01	R\$ 304,01
585	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 1.109,99	R\$ 1.109,99
586	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
587	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
588	2	UND	MOLA MESTRE	R\$ 197,96	R\$ 395,92
589	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 185,23	R\$ 370,46
590	1	UND	MONTANTE	R\$ 431,27	R\$ 431,27
591	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.067,57	R\$ 1.067,57
592	2	UND	MUNHÃO DIRECAO	R\$ 282,80	R\$ 565,60
593	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	R\$ 101,80	R\$ 101,80
594	2	UND	PASTILHA DE FREIO	R\$ 357,74	R\$ 715,48
595	2	UND	PINÇA FREIO	R\$ 989,80	R\$ 1.979,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

596	1	UND	PINHÃO PARTIDA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
597	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.424,70	R\$ 3.424,70
598	1	UND	PIVO DA BALANÇA	R\$ 108,87	R\$ 108,87
599	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 452,48	R\$ 452,48
600	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 282,80	R\$ 282,80
601	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 226,24	R\$ 452,48
602	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 226,24	R\$ 452,48
603	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 596,70	R\$ 596,70
604	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 142,81	R\$ 142,81
605	1	UND	REPARO PINÇA DE FREIO	R\$ 70,70	R\$ 70,70
606	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
607	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 46,66	R\$ 93,32
608	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,77	R\$ 155,54
609	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 70,70	R\$ 141,40
610	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 453,89	R\$ 907,78
611	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 156,95	R\$ 156,95
612	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
613	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
614	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 568,42	R\$ 1.136,84
615	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 282,80	R\$ 565,60
616	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 313,90	R\$ 627,80
617	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 296,94	R\$ 593,88
618	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 162,61	R\$ 325,22
619	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 172,50	R\$ 345,00
620	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 172,50	R\$ 172,50
621	2	UND	SAPATA FREIO	R\$ 486,41	R\$ 972,82
622	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
623	2	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	R\$ 148,47	R\$ 296,94
624	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 212,10	R\$ 424,20
625	2	UND	SERVO FREIO	R\$ 954,45	R\$ 1.908,90
626	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 309,66	R\$ 619,32
627	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 124,43	R\$ 124,43
628	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 268,66	R\$ 268,66
629	1	UND	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	R\$ 608,02	R\$ 608,02
630	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
631	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
632	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 124,43	R\$ 124,43
633	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 1.060,50	R\$ 1.060,50
634	1	UND	TURBINA	R\$ 2.559,34	R\$ 2.559,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

635	1	UND	VÁLVULA ADMISSÃO	R\$ 596,70	R\$ 596,70
636	1	UND	VÁLVULA ESCAPE	R\$ 579,74	R\$ 579,74
637	1	UND	VENTILADOR DO ARCONDIONADO	R\$ 674,47	R\$ 674,47
638	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 961,52	R\$ 961,52
639	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 961,52	R\$ 961,52
					R\$ 83.146,97

**LOTE 08- 01(UM) VEICULO AMBULANCIA TOYOTA HILLUX CS 4X4, PLACA: PSR-5097 ANO 2015/2015 -
PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
640	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.698,21	R\$ 1.698,21
641	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 517,52	R\$ 1.035,04
642	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 514,69	R\$ 1.029,38
643	1	UND	BALANÇA	R\$ 926,17	R\$ 926,17
644	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 698,51	R\$ 698,51
645	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 698,51	R\$ 698,51
646	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 329,46	R\$ 329,46
647	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 38,17	R\$ 152,68
648	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
649	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
650	4	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	R\$ 93,32	R\$ 373,28
651	1	UND	BATERIA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
652	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 753,66	R\$ 753,66
653	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 926,17	R\$ 926,17
654	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 135,74	R\$ 135,74
655	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 705,58	R\$ 705,58
656	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 333,70	R\$ 333,70
657	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 356,32	R\$ 356,32
658	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 598,12	R\$ 598,12
659	1	UND	BOMBA ÓLEO	R\$ 1.274,01	R\$ 1.274,01
660	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
661	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
662	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 36,76	R\$ 294,08
663	8	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	R\$ 98,98	R\$ 791,84
664	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 398,74	R\$ 398,74
665	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 357,74	R\$ 357,74
666	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 357,74	R\$ 357,74
667	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 425,61	R\$ 425,61
668	1	UND	BUCHA BALANÇA	R\$ 93,32	R\$ 93,32
669	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 2.406,62	R\$ 2.406,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

670	1	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 124,43	R\$ 124,43
671	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 265,83	R\$ 531,66
672	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 296,94	R\$ 593,88
673	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 296,94	R\$ 593,88
674	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 4.256,14	R\$ 4.256,14
675	1	JG	CAMISA MOTOR	R\$ 846,98	R\$ 846,98
676	1	UND	CAPO	R\$ 1.196,24	R\$ 1.196,24
677	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 383,19	R\$ 383,19
678	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 42,42	R\$ 42,42
679	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 142,81	R\$ 142,81
680	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 548,63	R\$ 548,63
681	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 753,66	R\$ 753,66
682	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 967,17	R\$ 967,17
683	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 135,74	R\$ 271,48
684	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 135,74	R\$ 271,48
685	2	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 115,94
686	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 219,17	R\$ 438,34
687	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 220,58	R\$ 441,16
688	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.387,13	R\$ 1.387,13
689	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
690	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
691	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 158,36	R\$ 158,36
692	1	UND	COMPRESSOR DO AR	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
693	1	UND	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
694	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 178,16	R\$ 356,32
695	2	UND	CORREIA DO MOTOR	R\$ 200,78	R\$ 401,56
696	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 156,95	R\$ 313,90
697	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 168,26	R\$ 336,52
698	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 243,20	R\$ 243,20
699	1	UND	COXIM MOTOR	R\$ 369,05	R\$ 369,05
700	4	UND	CUBO RODA	R\$ 497,72	R\$ 1.990,88
701	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 786,18	R\$ 786,18
702	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 178,16	R\$ 178,16
703	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 316,73	R\$ 633,46
704	1	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 781,94	R\$ 781,94
705	1	UND	ESTABILIZADOR	R\$ 309,66	R\$ 309,66
706	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 670,23	R\$ 670,23
707	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 535,90	R\$ 535,90
708	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
709	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.101,50	R\$ 1.101,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

710	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 846,98	R\$ 846,98
711	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	R\$ 493,48	R\$ 493,48
712	1	UND	FAROL DIREITO	R\$ 868,19	R\$ 868,19
713	1	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 868,19	R\$ 868,19
714	4	UND	FILTRO AR	R\$ 176,75	R\$ 707,00
715	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 98,98	R\$ 395,92
716	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 141,40	R\$ 565,60
717	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 113,12	R\$ 452,48
718	4	UND	FILTRO OLEO	R\$ 141,40	R\$ 565,60
719	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 141,40	R\$ 282,80
720	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
721	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	R\$ 548,63	R\$ 548,63
722	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
723	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 496,31	R\$ 496,31
724	2	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 395,92	R\$ 791,84
725	2	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.119,88	R\$ 2.239,76
726	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 130,08	R\$ 130,08
727	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 236,13	R\$ 236,13
728	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 517,52	R\$ 517,52
729	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 21,21	R\$ 21,21
730	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,70	R\$ 70,70
731	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 16,96	R\$ 16,96
732	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 16,96	R\$ 16,96
733	1	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
734	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
735	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 895,06	R\$ 895,06
736	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 316,73	R\$ 316,73
737	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 311,08	R\$ 311,08
738	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 538,73	R\$ 538,73
739	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
740	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 766,38	R\$ 766,38
741	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 124,43	R\$ 124,43
742	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 79,18	R\$ 158,36
743	1	UND	MONTANTE	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
744	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
745	2	UND	MUNHAO DIRECAO	R\$ 234,72	R\$ 469,44
746	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$ 132,91	R\$ 132,91
747	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.556,81	R\$ 1.556,81
748	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
749	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 407,23	R\$ 407,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

750	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 284,21	R\$ 284,21
751	1	UND	PARALAMA	R\$ 538,73	R\$ 538,73
752	4	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 240,38	R\$ 961,52
753	1	UND	PINHAO PARTIDA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
754	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.112,21	R\$ 3.112,21
755	4	UND	PIVO INFERIOR	R\$ 298,35	R\$ 1.193,40
756	4	UND	PIVO SUPERIOR	R\$ 197,96	R\$ 791,84
757	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 410,06	R\$ 410,06
758	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 255,93	R\$ 255,93
759	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.628,92	R\$ 1.628,92
760	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
761	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
762	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 555,70	R\$ 555,70
763	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 141,40	R\$ 141,40
764	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 128,67	R\$ 128,67
765	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 115,94	R\$ 115,94
766	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
767	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
768	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 43,83	R\$ 87,66
769	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 72,11	R\$ 144,22
770	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
771	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 538,73	R\$ 1.077,46
772	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
773	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
774	4	UND	RODA	R\$ 453,89	R\$ 1.815,56
775	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 489,24	R\$ 489,24
776	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 255,93	R\$ 255,93
777	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 284,21	R\$ 284,21
778	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 281,38	R\$ 281,38
779	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 156,95	R\$ 627,80
780	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 707,00	R\$ 2.828,00
781	4	UND	SAPATA FREIO	R\$ 452,48	R\$ 1.809,92
782	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 928,99	R\$ 928,99
783	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	R\$ 125,84	R\$ 125,84
784	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 2.335,92	R\$ 9.343,68
785	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 226,24	R\$ 226,24
786	4	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 410,06	R\$ 1.640,24
787	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
788	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 250,27	R\$ 250,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

789	2	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R\$ 203,61	R\$ 407,22
790	2	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R\$ 203,61	R\$ 407,22
792	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	R\$ 397,33	R\$ 397,33
793	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 65,04	R\$ 65,04
794	1	UND	TRIZETA	R\$ 226,24	R\$ 226,24
795	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 965,76	R\$ 965,76
796	1	UND	TURBINA	R\$ 2.548,02	R\$ 2.548,02
797	1	JG	VALVULA ESCAP	R\$ 542,97	R\$ 542,97
798	1	JG	VALVULA ADMISSAO	R\$ 567,01	R\$ 567,01
799	1	UND	VENTILADOR DO AR	R\$ 664,58	R\$ 664,58
800	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
801	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
					R\$ 112.833,50

**LOTE 09- 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 MARIMAR, PLACA: PSU-8325 -
PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
802	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R\$ 73,52	R\$ 73,52
803	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.129,78	R\$ 1.129,78
804	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 612,26	R\$ 2.449,04
805	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 458,13	R\$ 1.832,52
806	1	UND	BALANÇA	R\$ 808,80	R\$ 808,80
807	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 777,70	R\$ 777,70
808	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 777,70	R\$ 777,70
809	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 323,80	R\$ 323,80
810	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 169,68
811	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 49,49	R\$ 197,96
812	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 49,49	R\$ 197,96
813	1	UND	BATERIA	R\$ 862,54	R\$ 862,54
814	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 183,82	R\$ 183,82
815	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 742,35	R\$ 742,35
816	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 910,61	R\$ 910,61
817	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 339,36	R\$ 339,36
818	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 501,97	R\$ 501,97
819	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 664,58	R\$ 664,58
820	1	UND	BOMBA ÓLEO	R\$ 1.255,63	R\$ 1.255,63
821	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
822	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
823	4	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 42,42	R\$ 169,68
824	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	R\$ 113,12	R\$ 452,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

825	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 438,34	R\$ 438,34
826	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 395,92	R\$ 395,92
827	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 395,92	R\$ 395,92
828	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 470,86	R\$ 470,86
829	4	UND	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 139,98	R\$ 559,92
830	4	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 49,49	R\$ 197,96
831	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 289,87	R\$ 579,74
832	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 353,50	R\$ 707,00
833	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 353,50	R\$ 707,00
834	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 424,20	R\$ 424,20
835	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 93,32	R\$ 93,32
836	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 623,57	R\$ 623,57
837	2	UND	CILINDRO FREIO	R\$ 162,61	R\$ 325,22
838	2	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 142,81	R\$ 285,62
839	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 212,10	R\$ 424,20
840	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 992,62	R\$ 1.985,24
841	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 173,92	R\$ 347,84
842	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 173,92	R\$ 347,84
843	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 219,17	R\$ 438,34
844	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 226,24	R\$ 452,48
845	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.527,12	R\$ 1.527,12
846	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
847	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
848	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 162,61	R\$ 162,61
849	1	UND	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 1.562,47	R\$ 1.562,47
850	1	UND	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
851	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 172,50	R\$ 345,00
852	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 154,12	R\$ 308,24
853	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 176,75	R\$ 353,50
854	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 250,27	R\$ 250,27
855	1	UND	COXIM MOTOR	R\$ 376,12	R\$ 376,12
856	2	UND	CUBO RODA	R\$ 551,46	R\$ 1.102,92
857	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 172,50	R\$ 172,50
858	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 770,63	R\$ 770,63
859	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 219,17	R\$ 438,34
860	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 777,70	R\$ 777,70
861	1	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 777,70	R\$ 777,70
862	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 763,56	R\$ 763,56
863	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 579,74	R\$ 579,74
864	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.159,48	R\$ 1.159,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

865	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
866	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 931,82	R\$ 931,82
867	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 682,96	R\$ 682,96
868	1	UND	FAROL DIREITO	R\$ 770,63	R\$ 770,63
869	1	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 770,63	R\$ 770,63
870	2	UND	FILTRO DE AR	R\$ 55,14	R\$ 110,28
871	2	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 89,08	R\$ 178,16
872	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 62,21	R\$ 124,42
873	2	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 260,17	R\$ 520,34
874	1	UND	GAS DO AR CONDIONADO	R\$ 548,63	R\$ 548,63
875	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
876	1	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 690,03	R\$ 690,03
877	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 550,04	R\$ 550,04
878	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.098,67	R\$ 1.098,67
879	1	UND	LÂMPADAS H7	R\$ 56,56	R\$ 56,56
880	1	UND	LANERNA DIANTEIRA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
881	1	UND	LANTERNA TRASEIRA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
882	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 989,80	R\$ 989,80
883	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 304,01	R\$ 304,01
884	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 1.109,99	R\$ 1.109,99
885	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
886	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
887	2	UND	MOLA MESTRE	R\$ 197,96	R\$ 395,92
888	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 185,23	R\$ 370,46
889	1	UND	MONTANTE	R\$ 431,27	R\$ 431,27
890	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.067,57	R\$ 1.067,57
891	2	UND	MUNHÃO DIRECAO	R\$ 282,80	R\$ 565,60
892	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	R\$ 101,80	R\$ 101,80
893	2	UND	PASTILHA DE FREIO	R\$ 357,74	R\$ 715,48
894	2	UND	PINÇA FREIO	R\$ 989,80	R\$ 1.979,60
895	1	UND	PINHÃO PARTIDA	R\$ 172,50	R\$ 172,50
896	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.424,70	R\$ 3.424,70
897	1	UND	PIVO DA BALANÇA	R\$ 108,87	R\$ 108,87
898	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 452,48	R\$ 452,48
899	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 282,80	R\$ 282,80
900	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 226,24	R\$ 452,48
901	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 226,24	R\$ 452,48
902	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 596,70	R\$ 596,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

903	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 142,81	R\$ 142,81
904	1	UND	REPARO PINÇA DE FREIO	R\$ 70,70	R\$ 70,70
905	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
906	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 46,66	R\$ 93,32
907	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,77	R\$ 155,54
908	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 70,70	R\$ 141,40
909	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 453,89	R\$ 907,78
910	1	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	R\$ 156,95	R\$ 156,95
911	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
912	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
913	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 568,42	R\$ 1.136,84
914	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 282,80	R\$ 565,60
915	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 313,90	R\$ 627,80
916	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 296,94	R\$ 593,88
917	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 162,61	R\$ 325,22
918	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 172,50	R\$ 345,00
919	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 172,50	R\$ 172,50
920	2	UND	SAPATA FREIO	R\$ 486,41	R\$ 972,82
921	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
922	2	UND	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA	R\$ 148,47	R\$ 296,94
923	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 212,10	R\$ 424,20
924	2	UND	SERVO FREIO	R\$ 954,45	R\$ 1.908,90
925	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 309,66	R\$ 619,32
926	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 124,43	R\$ 124,43
927	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 268,66	R\$ 268,66
928	1	UND	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	R\$ 608,02	R\$ 608,02
929	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
930	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$ 226,24	R\$ 226,24
931	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 124,43	R\$ 124,43
932	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 1.060,50	R\$ 1.060,50
933	1	UND	TURBINA	R\$ 2.559,34	R\$ 2.559,34
934	1	UND	VÁLVULA ADMISSÃO	R\$ 596,70	R\$ 596,70
935	1	UND	VÁLVULA ESCAPE	R\$ 579,74	R\$ 579,74
936	1	UND	VENTILADOR DO ARCONDIONADO	R\$ 674,47	R\$ 674,47
937	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 961,52	R\$ 961,52
938	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 961,52	R\$ 961,52
					R\$ 83.146,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

LOTE 10 - 01(UM) VEICULO CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, SEM PLACA - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
939	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.698,21	R\$ 1.698,21
940	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 517,52	R\$ 1.035,04
941	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 514,69	R\$ 1.029,38
942	1	UND	BALANÇA	R\$ 926,17	R\$ 926,17
943	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 698,51	R\$ 698,51
944	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 698,51	R\$ 698,51
945	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 329,46	R\$ 329,46
946	4	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 38,17	R\$ 152,68
947	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
948	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
949	4	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	R\$ 93,32	R\$ 373,28
950	1	UND	BATERIA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
951	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 753,66	R\$ 753,66
952	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 926,17	R\$ 926,17
953	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 135,74	R\$ 135,74
954	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 705,58	R\$ 705,58
955	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 333,70	R\$ 333,70
956	1	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 356,32	R\$ 356,32
957	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 598,12	R\$ 598,12
958	1	UND	BOMBA ÓLEO	R\$ 1.274,01	R\$ 1.274,01
959	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
960	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
961	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 36,76	R\$ 294,08
962	8	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	R\$ 98,98	R\$ 791,84
963	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 398,74	R\$ 398,74
964	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 357,74	R\$ 357,74
965	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 357,74	R\$ 357,74
966	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 425,61	R\$ 425,61
967	1	UND	BUCHA BALANÇA	R\$ 93,32	R\$ 93,32
968	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 2.406,62	R\$ 2.406,62
969	1	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 124,43	R\$ 124,43
970	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 265,83	R\$ 531,66
971	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 296,94	R\$ 593,88
972	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 296,94	R\$ 593,88
973	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 4.256,14	R\$ 4.256,14
974	1	JG	CAMISA MOTOR	R\$ 846,98	R\$ 846,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

975	1	UND	CAPÔ	R\$ 1.196,24	R\$ 1.196,24
976	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 383,19	R\$ 383,19
977	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 42,42	R\$ 42,42
978	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 142,81	R\$ 142,81
979	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 548,63	R\$ 548,63
980	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 753,66	R\$ 753,66
981	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 967,17	R\$ 967,17
982	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 135,74	R\$ 271,48
983	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 135,74	R\$ 271,48
984	2	UND	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 115,94
985	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 219,17	R\$ 438,34
986	2	UND	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 220,58	R\$ 441,16
987	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.387,13	R\$ 1.387,13
988	1	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
989	1	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
990	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 158,36	R\$ 158,36
991	1	UND	COMPRESSOR DO AR	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
992	1	UND	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
993	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 178,16	R\$ 356,32
994	2	UND	CORREIA DO MOTOR	R\$ 200,78	R\$ 401,56
995	2	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 156,95	R\$ 313,90
996	2	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 168,26	R\$ 336,52
997	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 243,20	R\$ 243,20
998	1	UND	COXIM MOTOR	R\$ 369,05	R\$ 369,05
999	4	UND	CUBO RODA	R\$ 497,72	R\$ 1.990,88
1000	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 786,18	R\$ 786,18
1001	1	UND	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 178,16	R\$ 178,16
1002	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 316,73	R\$ 633,46
1003	1	UND	ELETROVENTILADOR	R\$ 781,94	R\$ 781,94
1004	1	UND	ESTABILIZADOR	R\$ 309,66	R\$ 309,66
1005	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 670,23	R\$ 670,23
1006	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 535,90	R\$ 535,90
1007	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
1008	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.101,50	R\$ 1.101,50
1009	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 846,98	R\$ 846,98
1010	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	R\$ 493,48	R\$ 493,48
1011	1	UND	FAROL DIREITO	R\$ 868,19	R\$ 868,19
1012	1	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 868,19	R\$ 868,19
1013	4	UND	FILTRO AR	R\$ 176,75	R\$ 707,00
1014	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 98,98	R\$ 395,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1015	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 141,40	R\$ 565,60
1016	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 113,12	R\$ 452,48
1017	4	UND	FILTRO OLEO	R\$ 141,40	R\$ 565,60
1018	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 141,40	R\$ 282,80
1019	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
1020	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	R\$ 548,63	R\$ 548,63
1021	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
1022	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 496,31	R\$ 496,31
1023	2	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 395,92	R\$ 791,84
1024	2	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.119,88	R\$ 2.239,76
1025	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 130,08	R\$ 130,08
1026	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 236,13	R\$ 236,13
1027	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 517,52	R\$ 517,52
1028	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 21,21	R\$ 21,21
1029	1	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1030	1	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 16,96	R\$ 16,96
1031	1	UND	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 16,96	R\$ 16,96
1032	1	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
1033	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
1034	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 895,06	R\$ 895,06
1035	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 316,73	R\$ 316,73
1036	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 311,08	R\$ 311,08
1037	1	UND	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 538,73	R\$ 538,73
1038	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
1039	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 766,38	R\$ 766,38
1040	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 124,43	R\$ 124,43
1041	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 79,18	R\$ 158,36
1042	1	UND	MONTANTE	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
1043	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
1044	2	UND	MUNHAO DIRECAO	R\$ 234,72	R\$ 469,44
1045	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$ 132,91	R\$ 132,91
1046	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.556,81	R\$ 1.556,81
1047	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
1048	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 407,23	R\$ 407,23
1049	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 284,21	R\$ 284,21
1050	1	UND	PARALAMA	R\$ 538,73	R\$ 538,73
1051	4	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 240,38	R\$ 961,52
1052	1	UND	PINHAO PARTIDA	R\$ 424,20	R\$ 424,20
1053	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.112,21	R\$ 3.112,21
1054	4	UND	PIVO INFERIOR	R\$ 298,35	R\$ 1.193,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1055	4	UND	PIVO SUPERIOR	R\$ 197,96	R\$ 791,84
1056	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 410,06	R\$ 410,06
1057	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 255,93	R\$ 255,93
1058	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.628,92	R\$ 1.628,92
1059	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1060	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1061	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 555,70	R\$ 555,70
1062	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 141,40	R\$ 141,40
1063	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 128,67	R\$ 128,67
1064	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 115,94	R\$ 115,94
1065	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1066	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
1067	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 43,83	R\$ 87,66
1068	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 72,11	R\$ 144,22
1069	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
1070	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 538,73	R\$ 1.077,46
1071	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
1072	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
1073	4	UND	RODA	R\$ 453,89	R\$ 1.815,56
1074	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 489,24	R\$ 489,24
1075	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 255,93	R\$ 255,93
1076	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 284,21	R\$ 284,21
1077	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 281,38	R\$ 281,38
1078	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 156,95	R\$ 627,80
1079	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 707,00	R\$ 2.828,00
1080	4	UND	SAPATA FREIO	R\$ 452,48	R\$ 1.809,92
1081	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 928,99	R\$ 928,99
1082	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	R\$ 125,84	R\$ 125,84
1083	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 2.335,92	R\$ 9.343,68
1084	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 226,24	R\$ 226,24
1085	4	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 410,06	R\$ 1.640,24
1086	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1087	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 250,27	R\$ 250,27
1088	2	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R\$ 203,61	R\$ 407,22
1089	2	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R\$ 203,61	R\$ 407,22
1090	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	R\$ 397,33	R\$ 397,33
1091	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 65,04	R\$ 65,04
1092	1	UND	TRIZETA	R\$ 226,24	R\$ 226,24
1093	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 965,76	R\$ 965,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1094	1	UND	TURBINA	R\$ 2.548,02	R\$ 2.548,02
1095	1	JG	VALVULA ESCAP	R\$ 542,97	R\$ 542,97
1096	1	JG	VALVULA ADMISSAO	R\$ 567,01	R\$ 567,01
1097	1	UND	VENTILADOR DO AR	R\$ 664,58	R\$ 664,58
1098	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
1099	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
					R\$ 112.833,50

LOTE 11 - 01(UM) VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO, SEM PLACA ANO 2014/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1100	1	UNID.	ALTERNADOR	R\$ 1.701,04	R\$ 1.701,04
1101	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 517,52	R\$ 1.035,04
1102	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 518,93	R\$ 1.037,86
1103	4	UNID.	BALANÇA	R\$ 927,58	R\$ 3.710,32
1104	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 705,58	R\$ 705,58
1105	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 705,58	R\$ 705,58
1106	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 329,46	R\$ 329,46
1107	4	UNID.	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 169,68
1108	4	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
1109	4	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
1110	1	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1111	1	UNID.	BATERIA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
1112	1	UNID.	BIELA MOTOR	R\$ 748,00	R\$ 748,00
1113	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 917,68	R\$ 917,68
1114	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1115	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 690,03	R\$ 690,03
1116	1	UNID.	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 342,18	R\$ 342,18
1117	1	UNID.	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1118	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 608,02	R\$ 608,02
1119	1	UND	BOMBA ÓLEO	R\$ 1.271,18	R\$ 1.271,18
1120	4	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
1121	4	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 226,24
1122	1	UNID.	BORRACHA DESCARGA	R\$ 36,76	R\$ 36,76
1123	1	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1124	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 394,50	R\$ 394,50
1125	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1126	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1127	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 422,78	R\$ 422,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1128	8	UNID.	BUCHA BALANÇA	R\$ 98,98	R\$ 791,84
1129	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 2.406,62	R\$ 2.406,62
1130	2	UNID.	CABO ACELERADOR	R\$ 127,26	R\$ 254,52
1131	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 268,66	R\$ 537,32
1132	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
1133	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
1134	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 4.243,41	R\$ 4.243,41
1135	1	JG	CAMISA MOTOR	R\$ 846,98	R\$ 846,98
1136	1	UND	CAPÔ	R\$ 1.200,48	R\$ 1.200,48
1137	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 391,67	R\$ 391,67
1138	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 42,42	R\$ 42,42
1139	2	UNID.	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 139,98	R\$ 279,96
1140	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 548,63	R\$ 1.097,26
1141	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 753,66	R\$ 1.507,32
1142	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 960,10	R\$ 1.920,20
1143	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 141,40	R\$ 565,60
1144	4	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 141,40	R\$ 565,60
1145	4	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 63,68	R\$ 254,52
1146	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 214,92	R\$ 859,68
1147	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 220,58	R\$ 882,32
1148	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.397,03	R\$ 1.397,03
1149	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
1150	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
1151	1	UNID.	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 158,36	R\$ 158,36
1152	1	UND	COMPRESSOR DO AR	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
1153	1	UNID.	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
1154	2	UNID.	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 178,16	R\$ 356,32
1155	2	UNID.	CORREIA DO MOTOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
1156	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 162,61	R\$ 650,44
1157	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 172,50	R\$ 690,00
1158	1	UNID.	COXIM CAMBIO	R\$ 241,79	R\$ 241,79
1159	1	UNID.	COXIM MOTOR	R\$ 376,12	R\$ 376,12
1160	4	UND	CUBO RODA	R\$ 501,97	R\$ 2.007,88
1161	4	UNID.	DEFLETOR DA RODA	R\$ 780,52	R\$ 3.122,08
1162	1	UNID.	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 178,16	R\$ 178,16
1163	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 323,80	R\$ 647,60
1164	1	UNID.	ELETROVENTILADOR	R\$ 781,94	R\$ 781,94
1165	1	UNID.	ESTABILIZADOR	R\$ 312,49	R\$ 312,49
1166	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 674,47	R\$ 674,47
1167	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 550,04	R\$ 550,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1168	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
1169	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.104,33	R\$ 1.104,33
1170	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 851,22	R\$ 851,22
1171	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	R\$ 501,97	R\$ 501,97
1172	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
1173	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
1174	4	UND	FILTRO AR	R\$ 188,06	R\$ 752,24
1175	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 94,73	R\$ 378,92
1176	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 141,40	R\$ 565,60
1177	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 113,12	R\$ 452,48
1178	4	UND	FILTRO OLEO	R\$ 138,57	R\$ 554,28
1179	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 138,57	R\$ 554,28
1180	4	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 169,68	R\$ 678,72
1181	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	R\$ 551,46	R\$ 551,46
1182	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
1183	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 501,97	R\$ 501,97
1184	1	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 394,50	R\$ 394,50
1185	2	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.119,88	R\$ 2.239,76
1186	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 130,08	R\$ 130,08
1187	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 237,55	R\$ 237,55
1188	1	UNID.	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 510,45	R\$ 510,45
1189	1	UNID.	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 15,55	R\$ 15,55
1190	1	UNID.	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 65,04	R\$ 65,04
1191	1	UNID.	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 15,55	R\$ 15,55
1192	1	UNID.	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 15,55	R\$ 15,55
1193	1	UNID.	LANTERNA DIREITA	R\$ 418,54	R\$ 418,54
1194	1	UNID.	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 418,54	R\$ 418,54
1195	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 895,06	R\$ 895,06
1196	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 313,90	R\$ 313,90
1197	1	UNID.	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 296,94	R\$ 296,94
1198	1	UNID.	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 541,56	R\$ 541,56
1199	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
1200	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
1201	1	UNID.	MOLA GÁS	R\$ 124,43	R\$ 124,43
1202	1	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 79,18	R\$ 79,18
1203	1	UNID.	MONTANTE	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
1204	1	UNID.	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
1205	2	UND	MUNHAO DIRECAO	R\$ 236,13	R\$ 472,26
1206	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$ 141,40	R\$ 141,40
1207	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1208	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
1209	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 400,16	R\$ 400,16
1210	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 284,21	R\$ 284,21
1211	1	UND	PARALAMA	R\$ 540,14	R\$ 540,14
1212	4	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 234,72	R\$ 938,88
1213	1	UND	PINHAO PARTIDA	R\$ 422,78	R\$ 422,78
1214	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.112,21	R\$ 3.112,21
1215	2	UND	PIVO INFERIOR	R\$ 298,35	R\$ 596,70
1216	2	UND	PIVO SUPERIOR	R\$ 183,82	R\$ 367,64
1217	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 395,92	R\$ 395,92
1218	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 258,76	R\$ 258,76
1219	1	UNID.	RADIADOR	R\$ 1.628,92	R\$ 1.628,92
1220	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 183,82	R\$ 735,28
1221	4	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 183,82	R\$ 735,28
1222	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 554,28	R\$ 554,28
1223	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 141,40	R\$ 141,40
1224	1	UNID.	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 128,67	R\$ 128,67
1225	1	UNID.	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 114,53	R\$ 114,53
1226	1	UNID.	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1227	2	UNID.	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
1228	2	UNID.	RETENTOR POLIA	R\$ 43,83	R\$ 87,66
1229	2	UNID.	RETENTOR RODA	R\$ 73,52	R\$ 147,04
1230	2	UNID.	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
1231	2	UNID.	RETENTOR VOLANTE	R\$ 538,73	R\$ 1.077,46
1232	1	UNID.	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
1233	1	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
1234	4	UNID.	RODA	R\$ 455,30	R\$ 1.821,20
1235	1	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 494,90	R\$ 494,90
1236	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 265,83	R\$ 265,83
1237	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 281,38	R\$ 281,38
1238	1	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 267,24	R\$ 267,24
1239	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 154,12	R\$ 616,48
1240	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 701,34	R\$ 2.805,36
1241	2	UND	SAPATA FREIO	R\$ 438,34	R\$ 876,68
1242	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 933,24	R\$ 933,24
1243	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	R\$ 125,84	R\$ 125,84
1244	2	UND	SERVO FREIO	R\$ 2.335,92	R\$ 4.671,84
1245	2	UNID.	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 221,99	R\$ 443,98
1246	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 408,64	R\$ 817,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1247	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1248	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 244,62	R\$ 244,62
1249	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1250	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1251	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	R\$ 397,33	R\$ 397,33
1252	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 56,56	R\$ 56,56
1253	1	UND	TRIZETA	R\$ 220,58	R\$ 220,58
1254	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 965,76	R\$ 965,76
1255	1	UND	TURBINA	R\$ 2.546,61	R\$ 2.546,61
1256	1	JG	VALVULA ESCAP	R\$ 548,63	R\$ 548,63
1257	1	JG	VALVULA ADMISSAO	R\$ 568,42	R\$ 568,42
1258	1	UND	VENTILADOR DO AR	R\$ 658,92	R\$ 658,92
1259	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 897,89	R\$ 897,89
1260	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
					R\$ 117.167,37

LOTE 12 - 02(DUAS) MÁQUINAS TRATORES NEW HOLLAND TT-4030 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1261	4	UNID	ANEL BI PARTIDA	R\$ 35,54	R\$ 142,16
1262	20	UNID	ANEL ELÁTICO	R\$ 26,66	R\$ 533,20
1263	4	UNID	ANEL SINCRONIZADO	R\$ 90,08	R\$ 360,32
1264	20	UNID	ANEL TRAVA EIXO	R\$ 76,35	R\$ 1.527,00
1265	12	UND	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	R\$ 63,82	R\$ 765,84
1266	12	UNID	ANEL TRAVA MOTOR	R\$ 47,66	R\$ 571,92
1267	12	UND	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	R\$ 56,96	R\$ 683,52
1268	2	UNID	ARO EMBREAGEM	R\$ 63,82	R\$ 127,64
1269	20	UND	ARRUELA 3/8 15CM	R\$ 12,91	R\$ 258,20
1270	8	UNID	ARRUELA ENCOSTO	R\$ 87,26	R\$ 698,08
1271	2	UND	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	R\$ 83,21	R\$ 166,42
1272	8	UNID	BALANCIM	R\$ 146,23	R\$ 1.169,84
1273	2	UNID	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	R\$ 76,35	R\$ 152,70
1274	4	UNID	BARRA DIREÇÃO	R\$ 370,05	R\$ 1.480,20
1275	2	UNID	BATERIA 150 AH	R\$ 1.500,45	R\$ 3.000,90
1276	8	UNID	BICO INJETOR	R\$ 177,35	R\$ 1.418,80
1277	4	UNID	BUCHA HASTE	R\$ 86,45	R\$ 345,80
1278	8	UNID	BUCHA MANGA EIXO	R\$ 67,87	R\$ 542,96
1279	8	UNID	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	R\$ 53,32	R\$ 426,56
1280	8	UNID	BUCHA VOLANTE	R\$ 119,57	R\$ 956,56
1281	4	UNID	BUJÃO BLOCO	R\$ 42,81	R\$ 171,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1282	4	UNID	CABEÇA ARTICULADORA	R\$ 199,56	R\$ 798,24
1283	4	UNID	CABO 2 RCA	R\$ 108,66	R\$ 434,64
1284	4	UNID	CABO ACELERADOR	R\$ 80,39	R\$ 321,56
1285	4	UNID	CABO EMBREAGEM	R\$ 155,13	R\$ 620,52
1286	4	UNID	CABO VELOCIMETRO	R\$ 112,30	R\$ 449,20
1287	6	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 242,79	R\$ 1.456,74
1288	2	UNID	CORREIA DENTADA	R\$ 248,04	R\$ 496,08
1289	12	UNID	COXIM RADIADOR	R\$ 104,63	R\$ 1.255,56
1290	4	UNID	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	R\$ 236,73	R\$ 946,92
1291	8	UNID	CRUZETA CARDAN	R\$ 172,90	R\$ 1.383,20
1292	2	UNID	CUBO ACOPLAGEM	R\$ 173,71	R\$ 347,42
1293	2	UNID	CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$ 218,55	R\$ 437,10
1294	2	UNID	CUBO HASTER	R\$ 170,07	R\$ 340,14
1295	36	UNID	DENTE CONCHA	R\$ 201,59	R\$ 7.257,24
1296	2	UNID	DISCO EIXO EMBREAGEM	R\$ 253,30	R\$ 506,60
1297	12	UND	DISCO 26 POLEGADAS	R\$ 623,33	R\$ 7.479,96
1298	2	UNID	DISCO EMBREAGEM	R\$ 800,71	R\$ 1.601,42
1299	2	UNID	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	R\$ 258,15	R\$ 516,30
1300	2	UNID	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	R\$ 404,39	R\$ 808,78
1301	2	UNID	EIXO AÇO USINADO	R\$ 877,88	R\$ 1.755,76
1302	2	UNID	EIXO BALANCIN	R\$ 574,88	R\$ 1.149,76
1303	2	UNID	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	R\$ 242,79	R\$ 485,58
1304	2	UNID	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	R\$ 172,90	R\$ 345,80
1305	2	UNID	EMBOLO	R\$ 319,15	R\$ 638,30
1306	2	UNID	ENGRENAGEM 1ª	R\$ 708,60	R\$ 1.417,20
1307	2	UNID	ENGRENAGEM 2ª	R\$ 493,28	R\$ 986,56
1308	2	UNID	ENGRENAGEM 3ª	R\$ 649,63	R\$ 1.299,26
1309	2	UNID	ENGRENAGEM 4ª	R\$ 396,72	R\$ 793,44
1310	2	UNID	ENGRENAGEM CONDUTORA	R\$ 398,33	R\$ 796,66
1311	2	UNID	ENGRENAGEM CONDUZIDA	R\$ 363,99	R\$ 727,98
1312	2	UND	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	R\$ 552,25	R\$ 1.104,50
1313	2	UNID	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	R\$ 499,34	R\$ 998,68
1314	2	UNID	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	R\$ 260,58	R\$ 521,16
1315	2	UNID	ENGRENAGEM PRIMARIA	R\$ 427,83	R\$ 855,66
1316	2	UNID	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	R\$ 585,39	R\$ 1.170,78
1317	20	UNID	ESFERA	R\$ 14,94	R\$ 298,80
1318	2	UNID	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	R\$ 173,71	R\$ 347,42
1319	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO	R\$ 113,51	R\$ 227,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1320	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	R\$ 149,47	R\$ 298,94
1321	2	UNID	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	R\$ 242,79	R\$ 485,58
1322	2	UNID	ESTOJO DIFERENCIAL	R\$ 320,76	R\$ 641,52
1323	2	UNID	EXTREMIDADE LD	R\$ 438,33	R\$ 876,66
1324	2	UNID	EXTREMIDADE LE	R\$ 438,33	R\$ 876,66
1325	2	UNID	FACA	R\$ 154,32	R\$ 308,64
1326	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 242,79	R\$ 1.942,32
1327	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	R\$ 170,07	R\$ 1.360,56
1328	8	UNID	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 170,47	R\$ 1.363,76
1329	4	UNID	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	R\$ 155,53	R\$ 622,12
1330	4	UNID	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	R\$ 254,52	R\$ 1.018,08
1331	2	UNID	FORÇA AÇO	R\$ 187,04	R\$ 374,08
1332	2	UNID	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	R\$ 198,76	R\$ 397,52
1333	2	UNID	GARFO EIXO DIFERENCIAL	R\$ 381,36	R\$ 762,72
1334	2	UNID	GARFO EIXO INJETOR	R\$ 578,12	R\$ 1.156,24
1335	2	UNID	GARFO EMBREAGEM	R\$ 436,71	R\$ 873,42
1336	2	UNID	GARFO TRANSMISSÃO	R\$ 372,08	R\$ 744,16
1337	2	UNID	GRAMPO CRUZETA	R\$ 173,71	R\$ 347,42
1338	20	UNID	GRAXEIRO EIXO	R\$ 13,33	R\$ 266,60
1339	8	UNID	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	R\$ 108,26	R\$ 866,08
1340	8	UNID	GUIA VÁLVULA ESCAPE	R\$ 110,69	R\$ 885,52
1341	2	UNID	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	R\$ 81,20	R\$ 162,40
1342	2	UNID	HASTE ROSCADA	R\$ 64,23	R\$ 128,46
1343	2	UNID	HASTER TRANSMISSÃO	R\$ 242,79	R\$ 485,58
1344	6	UNID	HELICE MOTOR	R\$ 363,99	R\$ 2.183,94
1345	4	UNID	IGNIÇÃO	R\$ 307,03	R\$ 1.228,12
1346	2	UNID	IMPULSOR	R\$ 744,56	R\$ 1.489,12
1347	2	UNID	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$ 252,89	R\$ 505,78
1348	4	UNID	JUNTA ALOJAMENTO BICO	R\$ 39,58	R\$ 158,32
1349	4	UNID	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 93,32	R\$ 373,28
1350	4	UNID	JUNTA CARTER	R\$ 115,53	R\$ 462,12
1351	4	UNID	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	R\$ 117,56	R\$ 470,24
1352	4	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	R\$ 162,80	R\$ 651,20
1353	4	UNID	JUNTA INFERIOR	R\$ 106,65	R\$ 426,60
1354	4	UNID	JUNTA MANGA EIXO	R\$ 73,11	R\$ 292,44
1355	4	UNID	MANGOTE ENCAIXE	R\$ 114,72	R\$ 458,88
1356	4	UNID	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 172,90	R\$ 691,60
1357	4	UNID	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$ 219,77	R\$ 879,08
1358	4	UNID	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 111,09	R\$ 444,36
1359	4	UNID	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	R\$ 214,11	R\$ 856,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1360	4	UNID	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	R\$ 173,71	R\$ 694,84
1361	2	UNID	MANGUEIRA TURBINA	R\$ 343,39	R\$ 686,78
1362	2	UNID	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	R\$ 53,72	R\$ 107,44
1363	2	UNID	MOLA-BOS	R\$ 39,18	R\$ 78,36
1364	2	UNID	MOLA ENGATE	R\$ 37,97	R\$ 75,94
1365	2	UNID	MOLA PLATÔ	R\$ 48,87	R\$ 97,74
1366	2	UNID	MOLA VÁLVULA	R\$ 29,08	R\$ 58,16
1367	2	UNID	PARAFUSO CABEÇOTE	R\$ 91,69	R\$ 183,38
1368	20	UNID	PARAFUSO COLETOR	R\$ 29,08	R\$ 581,60
1369	20	UNID	PARAFUSO FIXADOR	R\$ 52,11	R\$ 1.042,20
1370	2	UNID	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	R\$ 376,51	R\$ 753,02
1371	2	UNID	PINO ACIONADOR	R\$ 95,33	R\$ 190,66
1372	2	UNID	PINO AÇO	R\$ 331,27	R\$ 662,54
1373	2	UNID	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	R\$ 261,79	R\$ 523,58
1374	2	UNID	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	R\$ 208,86	R\$ 417,72
1375	20	UNID	PINO ELÁSTICO	R\$ 14,94	R\$ 298,80
1376	2	UNID	PINO EMBREAGEM	R\$ 306,22	R\$ 612,44
1377	2	UNID	PINO ENGRENAGEM DUPLA	R\$ 252,09	R\$ 504,18
1378	2	UNID	PISTÃO BOMBA INJETORA	R\$ 498,53	R\$ 997,06
1379	2	UNID	PISTÃO PINÇA FREIO	R\$ 262,19	R\$ 524,38
1380	2	UNID	PIVÔ BANDEJA	R\$ 292,09	R\$ 584,18
1381	2	UNID	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	R\$ 252,09	R\$ 504,18
1382	2	UNID	PLACA SUPORTE	R\$ 351,87	R\$ 703,74
1383	2	UNID	PLACA EMBREAGEM	R\$ 498,53	R\$ 997,06
1384	2	UNID	PLAQUETA	R\$ 269,86	R\$ 539,72
1385	2	UNID	POLIA ALTERNADOR	R\$ 271,88	R\$ 543,76
1386	2	UNID	PONTA CARÇAÇA	R\$ 614,48	R\$ 1.228,96
1387	2	UNID	PONTEIRA CARDAN	R\$ 250,07	R\$ 500,14
1388	20	UNID	PORCA 7/ 6X2	R\$ 12,91	R\$ 258,20
1389	2	UNID	PORCA AGREGADO	R\$ 51,30	R\$ 102,60
1390	2	UNID	PORCA BORBOLETA	R\$ 74,73	R\$ 149,46
1391	2	UNID	PORCA EIXO	R\$ 156,34	R\$ 312,68
1392	20	UNID	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
1393	2	UNID	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	R\$ 38,37	R\$ 76,74
1394	2	UNID	PORCA PINHÃO	R\$ 62,21	R\$ 124,42
1395	2	UNID	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	R\$ 77,56	R\$ 155,12
1396	2	UNID	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	R\$ 91,29	R\$ 182,58
1397	2	UNID	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	R\$ 69,08	R\$ 138,16
1398	2	UNID	PRATO VÁLVULA	R\$ 262,19	R\$ 524,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1547	2	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 537,32	R\$ 1.074,64
1548	2	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.545,20	R\$ 5.090,40
1549	2	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.244,32	R\$ 2.488,64
1550	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 70,70	R\$ 565,60
1551	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 56,56	R\$ 452,48
1552	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 494,90	R\$ 494,90
1553	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 427,02	R\$ 427,02
1554	1	UND	BRONZE BIELA	R\$ 427,02	R\$ 427,02
1555	1	UND	BRONZE MANCAL	R\$ 473,69	R\$ 473,69
1556	8	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	R\$ 63,63	R\$ 509,04
1557	8	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 176,75	R\$ 1.414,00
1558	2	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 144,22	R\$ 288,44
1559	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1560	1	UND	CAIXA DIRECAO	R\$ 3.365,32	R\$ 3.365,32
1561	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 3.625,49	R\$ 3.625,49
1562	1	UND	CAMISA MOTOR	R\$ 1.026,56	R\$ 1.026,56
1563	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 678,72	R\$ 1.357,44
1564	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 1.057,67	R\$ 2.115,34
1565	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 205,03	R\$ 410,06
1566	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 202,20	R\$ 404,40
1567	2	UND	CINTO SEGURANÇA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
1568	2	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 482,17	R\$ 964,34
1569	2	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 487,83	R\$ 975,66
1570	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 176,75	R\$ 176,75
1571	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
1572	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
1573	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
1574	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 268,66	R\$ 268,66
1575	1	UND	COXIM MOTOR L/D	R\$ 404,40	R\$ 404,40
1576	1	UND	COXIM MOTOR L/E	R\$ 494,90	R\$ 494,90
1577	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 226,24	R\$ 226,24
1578	8	UND	CUBO RODA	R\$ 1.173,62	R\$ 9.388,96
1579	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 887,99	R\$ 887,99
1580	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 636,30	R\$ 1.272,60
1581	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 904,96	R\$ 904,96
1582	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
1583	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	R\$ 1.173,62	R\$ 1.173,62
1584	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
1585	1	UND	EVAPORIZADOR	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1434	1	UND	ARTICULAÇÃO MANGA	R\$ 333,70	R\$ 333,70
1435	4	UND	BALANÇA	R\$ 524,59	R\$ 2.098,36
1436	1	UNID	BARRA DIRECAO	R\$ 1.162,30	R\$ 1.162,30
1437	8	UNID	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 60,80	R\$ 486,40
1438	8	UNID	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 73,52	R\$ 588,16
1439	1	UNID	BICO INJETOR	R\$ 878,09	R\$ 878,09
1440	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.572,06	R\$ 2.572,06
1441	1	UND	BOMBA INJETORA	R\$ 2.996,26	R\$ 2.996,26
1442	1	UNID	BOMBA OLEO	R\$ 1.008,18	R\$ 1.008,18
1443	8	UNID	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 65,04	R\$ 520,32
1444	8	UNID	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 65,04	R\$ 520,32
1445	8	UNID	BORRACHA DESCARGA	R\$ 60,80	R\$ 486,40
1446	8	UNID	BORRACHA ESTALIZADOR	R\$ 115,94	R\$ 927,52
1447	1	UNID	BRONZE MANCAL	R\$ 510,45	R\$ 510,45
1448	1	UNID	BRONZE BIELA	R\$ 304,01	R\$ 304,01
1449	4	UNID	BUCHA BARRA DIREÇÃO	R\$ 59,38	R\$ 237,52
1450	4	UNID	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 165,43	R\$ 661,72
1451	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 277,14	R\$ 554,28
1452	2	UNID	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 342,18	R\$ 684,36
1453	2	UNID	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 346,43	R\$ 692,86
1454	1	UNID	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 108,87	R\$ 108,87
1455	2	UNID	CILINDRO FREIO	R\$ 155,54	R\$ 311,08
1456	2	UNID	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 155,54	R\$ 311,08
1457	2	UNID	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 219,17	R\$ 438,34
1458	1	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 790,42	R\$ 790,42
1459	2	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 188,06	R\$ 376,12
1460	2	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 188,06	R\$ 376,12
1461	4	UNID	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 63,63	R\$ 254,52
1462	4	UNID	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 162,61	R\$ 650,44
1463	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 188,06	R\$ 376,12
1464	4	UNID	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 164,02	R\$ 656,08
1465	4	UNID	COXIM CAMBIO	R\$ 250,27	R\$ 1.001,08
1466	4	UNID	COXIM MOTOR	R\$ 367,64	R\$ 1.470,56
1467	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 203,61	R\$ 203,61
1468	14	UNID	DISCO 26 POLEGADAS	R\$ 615,33	R\$ 8.614,62
1469	4	UNID	DISCO FREIO	R\$ 229,06	R\$ 916,24
1470	1	UNID	ENGRENAGEM RE	R\$ 640,54	R\$ 640,54
1471	1	UNID	ENGRENAGEM 1 E 2	R\$ 759,31	R\$ 759,31
1472	1	UNID	ENGRENAGEM 3 E 4	R\$ 776,28	R\$ 776,28
1473	1	UNID	ENGRENAGEM 5	R\$ 704,17	R\$ 704,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1586	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	R\$ 486,41	R\$ 486,41
1587	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
1588	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
1589	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	R\$ 1.300,88	R\$ 1.300,88
1590	8	UND	FILTRO DE AR	R\$ 77,77	R\$ 622,16
1591	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 84,84	R\$ 678,72
1592	8	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 197,96	R\$ 1.583,68
1593	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
1594	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
1595	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 353,50	R\$ 353,50
1596	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 1.951,32	R\$ 1.951,32
1597	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
1598	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
1599	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 155,54	R\$ 311,08
1600	2	UND	JUNTA DO MOTOR	R\$ 1.201,90	R\$ 2.403,80
1601	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 452,48	R\$ 452,48
1602	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
1603	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.163,42	R\$ 2.163,42
1604	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	R\$ 820,12	R\$ 820,12
1605	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1606	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 551,46	R\$ 551,46
1607	10	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 14,14	R\$ 141,40
1608	10	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,70	R\$ 707,00
1609	10	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 14,14	R\$ 141,40
1610	10	UND	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 14,14	R\$ 141,40
1611	1	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 318,15	R\$ 318,15
1612	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 318,15	R\$ 318,15
1613	2	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 721,14	R\$ 1.442,28
1614	2	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	R\$ 749,42	R\$ 1.498,84
1615	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 1.073,22	R\$ 1.073,22
1616	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	R\$ 820,12	R\$ 820,12
1617	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 373,29	R\$ 373,29
1618	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 333,70	R\$ 333,70
1619	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 909,20	R\$ 909,20
1620	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 134,33	R\$ 134,33
1621	1	UND	MOLA MESTRE	R\$ 209,27	R\$ 209,27
1622	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 202,20	R\$ 404,40
1623	1	UND	MONTANTE	R\$ 466,62	R\$ 466,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1513	1	UNID	RELÉ PISCA	R\$ 65,04	R\$ 65,04
1514	1	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 63,63	R\$ 63,63
1515	2	UNID	RETENTOR POLIA	R\$ 56,56	R\$ 113,12
1516	2	UNID	RETENTOR RODA	R\$ 69,28	R\$ 138,56
1517	2	UNID	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 69,28	R\$ 138,56
1518	2	UNID	RETENTOR VOLANTE	R\$ 188,06	R\$ 376,12
1519	1	UNID	RETROVISOR DIREITO	R\$ 173,92	R\$ 173,92
1520	1	JG.	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 173,92	R\$ 173,92
1521	2	UNID	ROLAMENTO CAMBIO	R\$ 455,30	R\$ 910,60
1522	2	UNID	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 240,38	R\$ 480,76
1523	2	UNID	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 226,24	R\$ 452,48
1524	2	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 175,33	R\$ 350,66
1525	2	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 176,75	R\$ 353,50
1526	1	UNID	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 176,75	R\$ 176,75
1527	2	UNID	SAPATA DE FREIO	R\$ 255,93	R\$ 511,86
1528	1	UNID	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	R\$ 158,36	R\$ 158,36
1529	1	UNID	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 226,24	R\$ 226,24
1530	2	UNID	SERVO FREIO	R\$ 919,10	R\$ 1.838,20
1531	1	UNID	SUPORTE COXIM AMORTECEDOR DIANT	R\$ 234,72	R\$ 234,72
1532	2	UNID	TAMBOR DE FREIO	R\$ 178,16	R\$ 356,32
1533	1	UNID	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 128,67	R\$ 128,67
1534	1	UNID	TAMPA TANQUE	R\$ 268,66	R\$ 268,66
1535	1	UNID	TENSOR CORREIA	R\$ 254,52	R\$ 254,52
1536	1	UNID	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 236,13	R\$ 236,13
					R\$ 78.244,64

LOTE 14 - 01(UM) VEICULO CAMINHAO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OXR-2729 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1537	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
1538	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 791,84	R\$ 1.583,68
1539	1	UND	BARRA DIREÇÃO	R\$ 968,59	R\$ 968,59
1540	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 593,88	R\$ 593,88
1541	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 91,91	R\$ 735,28
1542	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 118,77	R\$ 950,16
1543	1	UND	BATERIA	R\$ 1.401,27	R\$ 1.401,27
1544	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 805,98	R\$ 805,98
1545	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1546	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 678,72	R\$ 678,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1624	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 2.234,12	R\$ 2.234,12
1625	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 1.315,02	R\$ 1.315,02
1626	10	UND	OLEO - BALDE	R\$ 424,20	R\$ 4.242,00
1627	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	R\$ 254,52	R\$ 254,52
1628	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 2.587,62	R\$ 2.587,62
1629	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
1630	1	UND	PINCA FREIO DINATEIRA	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
1631	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 827,19	R\$ 827,19
1632	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 298,35	R\$ 298,35
1633	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
1634	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
1635	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1636	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 240,38	R\$ 240,38
1637	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 240,38	R\$ 240,38
1638	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 622,16	R\$ 622,16
1639	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 171,09	R\$ 171,09
1640	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 141,40	R\$ 141,40
1641	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1642	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1643	1	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1644	1	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 62,21	R\$ 62,21
1645	1	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,77	R\$ 77,77
1646	1	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1647	1	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 395,92	R\$ 395,92
1648	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
1649	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
1650	8	UND	RODA DE FERRO	R\$ 289,87	R\$ 2.318,96
1651	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 261,59	R\$ 523,18
1652	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 247,45	R\$ 494,90
1653	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1654	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 195,13	R\$ 390,26
1655	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	R\$ 248,86	R\$ 497,72
1656	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 195,13	R\$ 195,13
1657	4	UND	SAPATA DE FREIO	R\$ 395,92	R\$ 1.583,68
1658	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 848,40	R\$ 3.393,60
1659	1	UND	SEMI EIXO	R\$ 565,60	R\$ 565,60
1660	1	UND	SILICONE LOCTITE	R\$ 113,12	R\$ 113,12
1661	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	R\$ 2.647,00	R\$ 2.647,00
1662	1	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 681,54	R\$ 681,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1663	1	UND	TERMOSTATO	R\$ 561,35	R\$ 561,35
1664	1	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1665	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	R\$ 395,92	R\$ 395,92
1666	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	R\$ 190,89	R\$ 190,89
1667	1	UND	TURBINA	R\$ 3.139,08	R\$ 3.139,08
1668	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	R\$ 582,56	R\$ 582,56
1669	1	UND	VENTILADOR	R\$ 961,52	R\$ 961,52
1670	1	UND	VIDRO JANELAS	R\$ 415,71	R\$ 415,71
1671	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	R\$ 494,90	R\$ 494,90
					R\$ 132.719,21
LOTE 15 - 01(UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1672	1	UNID	ANEL CONVERSOR	R\$ 176,75	R\$ 176,75
1673	1	UNID	ANEL SEGMENTO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1674	1	UNID	ANEL TEFLON	R\$ 106,05	R\$ 106,05
1675	1	UNID	ARRUELA TRAVA	R\$ 91,91	R\$ 91,91
1676	3	UND	BALDE OLEO	R\$ 501,97	R\$ 1.505,91
1677	1	UND	BARRA DIRECAO	R\$ 1.692,55	R\$ 1.692,55
1678	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 2.007,88	R\$ 2.007,88
1679	2	UND	BIELA MOTOR	R\$ 869,61	R\$ 1.739,22
1680	2	UND	BOMBA INJETORA	R\$ 4.171,30	R\$ 8.342,60
1681	2	UND	BOMBA OLEO	R\$ 2.022,02	R\$ 4.044,04
1682	2	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 798,91	R\$ 1.597,82
1683	2	JG	BRONZE BIELA	R\$ 699,93	R\$ 1.399,86
1684	8	UNID	BUCHA SUSPENSAO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1685	8	UNID	BUCHA ROTULA	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1686	2	UNID	CABO REVERSAO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
1687	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	R\$ 2.714,88	R\$ 2.714,88
1688	1	UNID	CAPA SECA	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
1689	1	UND	CHAVE MAGNETICA	R\$ 572,67	R\$ 572,67
1690	2	UNID	CILINDRO MESTRE	R\$ 2.679,53	R\$ 5.359,06
1691	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 2.050,30	R\$ 2.050,30
1692	1	UNID	COLMEIA RADIADOR	R\$ 6.440,77	R\$ 6.440,77
1693	1	UND	COMPRESSOE AR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1694	1	UNID	COROA PLANETARIA	R\$ 2.191,70	R\$ 2.191,70
1695	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 1.392,79	R\$ 1.392,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1696	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1697	2	UNID	COXIM MOTOR	R\$ 282,80	R\$ 565,60
1698	2	UNID	COXIM RADIADOR	R\$ 84,84	R\$ 169,68
1699	1	UNID	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	R\$ 466,62	R\$ 466,62
1700	2	UNID	CRUZETA	R\$ 282,80	R\$ 565,60
1701	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 1.019,49	R\$ 1.019,49
1702	1	UND	ENGRENAGEM 1 2	R\$ 1.292,39	R\$ 1.292,39
1703	1	UNID	ESTATOR CONVERSOR	R\$ 1.003,94	R\$ 1.003,94
1704	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1705	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	R\$ 148,47	R\$ 1.187,76
1706	8	UNID	FILTRO CONVERSOR	R\$ 98,98	R\$ 791,84
1707	8	UNID	FILTRO DIESEL	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1708	8	UNID	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1709	8	UNID	FILTRO TELA	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1710	8	UNID	GAXETA DO FILTRO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1711	1	UNID	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	R\$ 254,52	R\$ 254,52
1712	1	UNID	HELICE	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1713	1	UNID	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1714	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 3.464,30	R\$ 3.464,30
1715	1	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	R\$ 332,29	R\$ 332,29
1716	1	UNID	JUNTA ESCAP	R\$ 148,47	R\$ 148,47
1717	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1718	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.041,51	R\$ 3.041,51
1719	1	UNID	LAMINA	R\$ 473,69	R\$ 473,69
1720	1	UNID	LUVA DO CARDAN	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
1721	1	UNID	LUVA SAIDA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1722	1	UNID	MANCAL SEM ROLAMENTO	R\$ 890,82	R\$ 890,82
1723	4	UNID	MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$ 466,62	R\$ 1.866,48
1724	4	UNID	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	R\$ 388,85	R\$ 1.555,40
1725	4	UNID	MANGUEIRA PURIFICADOR	R\$ 353,50	R\$ 1.414,00
1726	4	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	R\$ 418,54	R\$ 1.674,16
1727	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
1728	20	UNID	PARAFUSO CREMALHEIRA	R\$ 28,28	R\$ 565,60
1729	20	UNID	PARAFUSO LAMINA	R\$ 21,21	R\$ 424,20
1730	2	UNID	PASTILHA FREIO	R\$ 98,98	R\$ 197,96
1731	1	UND	PLATO EMBREAGEM	R\$ 4.100,60	R\$ 4.100,60
1732	1	UNID	PINO ARTICULACAO	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1733	1	UNID	PINO BALANCA	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1734	1	UNID	PINO BALDE	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1735	1	UNID	PINO BRONZE	R\$ 98,98	R\$ 98,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1736	1	UNID	PISTAO CILINDRO	R\$ 1.344,71	R\$ 1.344,71
1737	2	UNID	POLIA VENTILADOR	R\$ 233,31	R\$ 466,62
1738	2	UND	POLIA BOMBA DAGUA	R\$ 678,72	R\$ 1.357,44
1739	8	UNID	PORCA BALANCA	R\$ 28,28	R\$ 226,24
1740	8	UNID	PORCA LAMINA	R\$ 28,28	R\$ 226,24
1741	1	UNID	RADIADOR	R\$ 7.352,80	R\$ 7.352,80
1742	1	UNID	REPARO CILINDRO DIRECAO	R\$ 219,17	R\$ 219,17
1743	1	UNID	REPARO CILINDRO INCLINACAO	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1744	1	UNID	REPARO CILINDRO LEVANTE	R\$ 120,19	R\$ 120,19
1745	1	UNID	REPARO CILINDRO FREIO	R\$ 120,19	R\$ 120,19
1746	4	UNID	RETENTOR CONVERSO	R\$ 190,89	R\$ 763,56
1747	4	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 190,89	R\$ 763,56
1748	4	UNID	RETENTOR RODA TRASEIARA	R\$ 190,89	R\$ 763,56
1749	4	UNID	RETENTOR RODA DIANTEIRO	R\$ 219,17	R\$ 876,68
1750	4	UNID	ROLAMENTO CENTRO	R\$ 848,40	R\$ 3.393,60
1751	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1752	1	UNID	TAMPA	R\$ 3.252,20	R\$ 3.252,20
1753	1	UNID	TERMINAL DOS CABOS	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1754	1	UNID	TRAVA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1755	1	UNID	TRAVA CONVERSOR	R\$ 113,12	R\$ 113,12
1756	1	UNID	TUBO ESCAPAMENTO	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1757	1	UND	TURBINA	R\$ 4.666,20	R\$ 4.666,20
1758	1	UND	VALVULA ADMISSAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1759	1	UND	VALVULA ESCAP	R\$ 162,61	R\$ 162,61
1760	1	UNID	VARETA OLEO	R\$ 275,73	R\$ 275,73
1761	1	UNID	VOLANTE DIREÇÃO	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
					R\$ 119.699,30
LOTE 16 - 01(UMA) MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803, ANO 2017 - CHASSI XUG01303KHPB00093 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1762	1	UNID	ANEL CONVERSOR	R\$ 176,75	R\$ 176,75
1763	1	UNID	ANEL SEGMENTO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1764	1	UNID	ANEL TEFLON	R\$ 106,05	R\$ 106,05
1765	8	UNID	ARRUELA TRAVA	R\$ 91,91	R\$ 735,28
1766	3	UND	BALDE OLEO	R\$ 501,97	R\$ 1.505,91
1767	1	UND	BARRA DIRECAO	R\$ 1.692,55	R\$ 1.692,55
1768	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 2.007,88	R\$ 2.007,88
1769	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 869,61	R\$ 869,61
1770	1	UND	BOMBA INJETORA	R\$ 4.171,30	R\$ 4.171,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1771	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 2.022,02	R\$ 2.022,02
1772	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 798,91	R\$ 798,91
1773	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 699,93	R\$ 699,93
1774	8	UNID	BUCHA SUSPENSÃO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1775	8	UNID	BUCHA ROTULA	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1776	2	UNID	CABO REVERSAO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
1777	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	R\$ 2.714,88	R\$ 2.714,88
1778	1	UNID	CAPA SECA	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
1779	1	UND	CHAVE MAGNETICA	R\$ 572,67	R\$ 572,67
1780	2	UNID	CILINDRO MESTRE	R\$ 2.679,53	R\$ 5.359,06
1781	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 2.050,30	R\$ 2.050,30
1782	1	UNID	COLMEIA RADIADOR	R\$ 6.440,77	R\$ 6.440,77
1783	1	UND	COMPRESSOE AR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1784	1	UNID	COROA PLANETARIA	R\$ 2.191,70	R\$ 2.191,70
1785	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 1.392,79	R\$ 1.392,79
1786	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1787	1	UNID	COXIM MOTOR	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1788	1	UNID	COXIM RADIADOR	R\$ 84,84	R\$ 84,84
1789	1	UNID	CREMALHEIRA 16/32 FUIOS	R\$ 466,62	R\$ 466,62
1790	1	UNID	CRUZETA	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1791	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 1.019,49	R\$ 1.019,49
1792	1	UND	ENGRENAGEM 1 2	R\$ 1.292,39	R\$ 1.292,39
1793	1	UNID	ESTATOR CONVERSOR	R\$ 1.003,94	R\$ 1.003,94
1794	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1795	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	R\$ 148,47	R\$ 1.187,76
1796	8	UNID	FILTRO CONVERSOR	R\$ 98,98	R\$ 791,84
1797	8	UNID	FILTRO DIESEL	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1798	8	UNID	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1799	8	UNID	FILTRO TELA	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1800	8	UNID	GAXETA DO FILTRO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1801	1	UNID	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	R\$ 254,52	R\$ 254,52
1802	1	UNID	HELICE	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1803	1	UNID	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1804	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 3.464,30	R\$ 3.464,30
1805	1	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	R\$ 332,29	R\$ 332,29
1806	1	UNID	JUNTA ESCAP	R\$ 148,47	R\$ 148,47
1807	1	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1808	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.041,51	R\$ 3.041,51
1809	1	UNID	LAMINA	R\$ 473,69	R\$ 473,69
1810	1	UNID	LUVA DO CARDAN	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1811	1	UNID	LUVA SAIDA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1812	1	UNID	MANCAL SEM ROLAMENTO	R\$ 890,82	R\$ 890,82
1813	4	UNID	MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$ 466,62	R\$ 1.866,48
1814	4	UNID	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	R\$ 388,85	R\$ 1.555,40
1815	4	UNID	MANGUEIRA PURIFICADOR	R\$ 353,50	R\$ 1.414,00
1816	4	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	R\$ 418,54	R\$ 1.674,16
1817	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
1818	20	UNID	PARAFUSO CREMALHEIRA	R\$ 28,28	R\$ 565,60
1819	20	UNID	PARAFUSO LAMINA	R\$ 21,21	R\$ 424,20
1820	2	UNID	PASTILHA FREIO	R\$ 98,98	R\$ 197,96
1821	1	UND	PLATO EMBREAGEM	R\$ 4.100,60	R\$ 4.100,60
1822	1	UNID	PINO ARTICULACAO	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1823	1	UNID	PINO BALANCA	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1824	1	UNID	PINO BALDE	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1825	1	UNID	PINO BRONZE	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1826	1	UNID	PISTAO CILINDRO	R\$ 1.344,71	R\$ 1.344,71
1827	1	UNID	POLIA VENTILADOR	R\$ 233,31	R\$ 233,31
1828	1	UND	POLIA BOMBA DAGUA	R\$ 678,72	R\$ 678,72
1829	1	UNID	PORCA BALANCA	R\$ 28,28	R\$ 28,28
1830	1	UNID	PORCA LAMINA	R\$ 28,28	R\$ 28,28
1831	1	UNID	RADIADOR OLEO	R\$ 7.423,50	R\$ 7.423,50
1832	1	UNID	REPARO CILINDRO DIRECAO	R\$ 219,17	R\$ 219,17
1833	1	UNID	REPARO CILINDRO INCLINACAO	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1834	1	UNID	REPARO CILINDRO LEVANTE	R\$ 120,19	R\$ 120,19
1835	1	UNID	REPARO CILINDRO FREIO	R\$ 120,19	R\$ 120,19
1836	2	UNID	RETENTOR CONVERSO	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1837	2	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1838	2	UNID	RETENTOR RODA TRASEIARA	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1839	2	UNID	RETENTOR RODA DIANTEIRO	R\$ 219,17	R\$ 438,34
1840	2	UND	ROLAMENTO CAMBIO	R\$ 544,39	R\$ 1.088,78
1841	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1842	1	UNID	TAMPA	R\$ 3.252,20	R\$ 3.252,20
1843	1	UNID	TERMINAL DOS CABOS	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1844	1	UNID	TRAVA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
1845	1	UNID	TRAVA CONVERSOR	R\$ 113,12	R\$ 113,12
1846	1	UNID	TUBO ESCAPAMENTO	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1847	1	UND	TURBINA	R\$ 4.666,20	R\$ 4.666,20
1848	1	UND	VALVULA ADMISSAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1849	1	UND	VALVULA ESCAP	R\$ 162,61	R\$ 162,61
1850	1	UNID	VARETA OLEO	R\$ 275,73	R\$ 275,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1851	1	UNID	VOLANTE DIREÇÃO	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
					R\$ 106.004,71
LOTE 17 - 01(UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2013 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1852	1	UNID	ANEL CONVERSOR	R\$ 176,75	R\$ 176,75
1853	1	UNID	ANEL SEGMENTO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
1854	1	UNID	ANEL TEFLON	R\$ 106,05	R\$ 106,05
1855	20	UNID	ARRUELA TRAVA	R\$ 91,91	R\$ 1.838,20
1856	3	UND	BALDE OLEO	R\$ 501,97	R\$ 1.505,91
1857	1	UND	BARRA DIRECAO	R\$ 1.692,55	R\$ 1.692,55
1858	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 2.007,88	R\$ 2.007,88
1859	2	UND	BIELA MOTOR	R\$ 869,61	R\$ 1.739,22
1860	2	UND	BOMBA INJETORA	R\$ 4.171,30	R\$ 8.342,60
1861	2	UND	BOMBA OLEO	R\$ 2.022,02	R\$ 4.044,04
1862	2	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 798,91	R\$ 1.597,82
1863	2	JG	BRONZE BIELA	R\$ 699,93	R\$ 1.399,86
1864	8	UNID	BUCHA SUSPENSAO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1865	8	UNID	BUCHA ROTULA	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1866	2	UNID	CABO REVERSAO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
1867	1	UND	CAIXA SATELITE VAZIA	R\$ 2.714,88	R\$ 2.714,88
1868	1	UNID	CAPA SECA	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
1869	1	UND	CHAVE MAGNETICA	R\$ 572,67	R\$ 572,67
1870	2	UNID	CILINDRO MESTRE	R\$ 2.679,53	R\$ 5.359,06
1871	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 2.050,30	R\$ 2.050,30
1872	1	UNID	COLMEIA RADIADOR	R\$ 6.440,77	R\$ 6.440,77
1873	1	UND	COMPRESSOE AR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
1874	1	UNID	COROA PLANETARIA	R\$ 2.191,70	R\$ 2.191,70
1875	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR	R\$ 1.392,79	R\$ 1.392,79
1876	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1877	1	UNID	COXIM MOTOR	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1878	1	UNID	COXIM RADIADOR	R\$ 84,84	R\$ 84,84
1879	1	UNID	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	R\$ 466,62	R\$ 466,62
1880	2	UNID	CRUZETA	R\$ 282,80	R\$ 565,60
1881	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 1.019,49	R\$ 1.019,49
1882	1	UND	ENGRENAGEM I 2	R\$ 1.292,39	R\$ 1.292,39
1883	1	UNID	ESTATOR CONVERSOR	R\$ 1.003,94	R\$ 1.003,94
1884	8	UNID	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1885	8	UNID	FILTRO AR INTERNO	R\$ 148,47	R\$ 1.187,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1886	8	UNID	FILTRO CONVERSOR	R\$ 98,98	R\$ 791,84
1887	8	UNID	FILTRO DIESEL	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1888	8	UNID	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1889	8	UNID	FILTRO TELA	R\$ 190,89	R\$ 1.527,12
1890	8	UNID	GAXETA DO FILTRO	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
1891	1	UNID	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	R\$ 254,52	R\$ 254,52
1892	1	UNID	HELICE	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1893	1	UNID	IMPULSOR CONVERSOR	R\$ 480,76	R\$ 480,76
1894	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 3.464,30	R\$ 3.464,30
1895	8	JG	JOGO VEDACAO CONVERSOR	R\$ 332,29	R\$ 2.658,32
1896	2	UNID	JUNTA ESCAP	R\$ 148,47	R\$ 296,94
1897	2	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	R\$ 1.767,50	R\$ 3.535,00
1898	2	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.041,51	R\$ 6.083,02
1899	1	UNID	LAMINA	R\$ 473,69	R\$ 473,69
1900	1	UNID	LUVA DO CARDAN	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
1901	1	UNID	LUVA SAIDA	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1902	1	UNID	MANCAL SEM ROLAMENTO	R\$ 890,82	R\$ 890,82
1903	2	UNID	MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$ 466,62	R\$ 933,24
1904	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	R\$ 388,85	R\$ 777,70
1905	2	UNID	MANGUEIRA PURIFICADOR	R\$ 353,50	R\$ 707,00
1906	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	R\$ 418,54	R\$ 837,08
1907	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
1908	20	UNID	PARAFUSO CREMALHEIRA	R\$ 28,28	R\$ 565,60
1909	20	UNID	PARAFUSO LAMINA	R\$ 21,21	R\$ 424,20
1910	2	UNID	PASTILHA FREIO	R\$ 98,98	R\$ 197,96
1911	1	UND	PLATO EMBREAGEM	R\$ 4.100,60	R\$ 4.100,60
1912	1	UNID	PINO ARTICULACAO	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1913	1	UNID	PINO BALANCA	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1914	1	UNID	PINO BALDE	R\$ 155,54	R\$ 155,54
1915	1	UNID	PINO BRONZE	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1916	1	UNID	PISTAO CILINDRO	R\$ 1.344,71	R\$ 1.344,71
1917	2	UNID	POLIA VENTILADOR	R\$ 233,31	R\$ 466,62
1918	2	UND	POLIA BOMBA DAGUA	R\$ 678,72	R\$ 1.357,44
1919	20	UNID	PORCA BALANCA	R\$ 28,28	R\$ 565,60
1920	20	UNID	PORCA LAMINA	R\$ 28,28	R\$ 565,60
1921	1	UNID	RADIADOR OLEO	R\$ 7.564,90	R\$ 7.564,90
1922	2	UNID	REPARO CILINDRO DIRECAO	R\$ 219,17	R\$ 438,34
1923	2	UNID	REPARO CILINDRO INCLINACAO	R\$ 155,54	R\$ 311,08
1924	2	UNID	REPARO CILINDRO LEVANTE	R\$ 120,19	R\$ 240,38
1925	2	UNID	REPARO CILINDRO FREIO	R\$ 120,19	R\$ 240,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1399	2	UNID	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$ 275,92	R\$ 551,84
1400	2	UNID	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	R\$ 493,28	R\$ 986,56
1401	2	UNID	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R\$ 294,91	R\$ 589,82
1402	2	UNID	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R\$ 260,16	R\$ 520,32
1403	2	UNID	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	R\$ 92,11	R\$ 184,22
1404	2	UNID	ROLAMENTO MANGA EIXO	R\$ 60,99	R\$ 121,98
1405	2	UNID	ROLAMENTO PINHÃO	R\$ 578,92	R\$ 1.157,84
1406	2	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 382,57	R\$ 765,14
1407	2	UNID	ROLAMENTO SEMI EIXO	R\$ 189,07	R\$ 378,14
1408	2	UNID	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	R\$ 255,31	R\$ 510,62
1409	2	UNID	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	R\$ 178,16	R\$ 356,32
1410	2	UNID	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	R\$ 380,15	R\$ 760,30
1411	2	UNID	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	R\$ 424,99	R\$ 849,98
1412	4	UNID	SAPATA FREIO	R\$ 569,22	R\$ 2.276,88
1413	2	UNID	SATELITE CONEY EMBREAGEM	R\$ 313,49	R\$ 626,98
1414	2	UNID	SEMI EIXO LD	R\$ 575,28	R\$ 1.150,56
1415	2	UNID	SEMI EIXO LE	R\$ 518,32	R\$ 1.036,64
1416	2	UNID	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	R\$ 366,02	R\$ 732,04
1417	2	UNID	SILENCIOSO	R\$ 347,84	R\$ 695,68
1418	2	UNID	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	R\$ 305,42	R\$ 610,84
1419	2	UNID	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	R\$ 209,67	R\$ 419,34
1420	2	UNID	TUBO ADMISSÃO TURBINA	R\$ 200,37	R\$ 400,74
1421	2	UNID	TUBO FLÉXIVEL	R\$ 227,85	R\$ 455,70
1422	2	UNID	TUBO RÍGIDO BOMBA	R\$ 275,92	R\$ 551,84
1423	2	UNID	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	R\$ 65,03	R\$ 130,06
1424	2	UNID	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	R\$ 70,29	R\$ 140,58
1425	2	UNID	VÁLVULA ABS	R\$ 56,49	R\$ 112,98
					R\$ 122.511,20
LOTE 13 - 01(UMA) MÁQUINA TRATOR JONH DEER 5075E - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1426	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 660,33	R\$ 1.320,66
1427	1	UND	ANEL TRAVA EIXO	R\$ 22,62	R\$ 22,62
1428	1	UNID	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	R\$ 62,21	R\$ 62,21
1429	1	UND	ANEL TRAVA MOTOR	R\$ 36,76	R\$ 36,76
1430	1	UNID	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	R\$ 50,90	R\$ 50,90
1431	1	UNID	ARRUELA 3/8 15MM	R\$ 33,93	R\$ 33,93
1432	1	UND	ARRUELA ENCOSTO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1433	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.599,23	R\$ 1.599,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1926	2	UNID	RETENTOR CONVERSO	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1927	2	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1928	2	UNID	RETENTOR RODA TRASEIARA	R\$ 190,89	R\$ 381,78
1929	2	UNID	RETENTOR RODA DIANTEIRO	R\$ 219,17	R\$ 438,34
1930	4	UND	ROLAMENTO CAMBIO	R\$ 544,39	R\$ 2.177,56
1931	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
1932	1	UNID	TAMPA	R\$ 3.252,20	R\$ 3.252,20
1933	1	UNID	TERMINAL DOS CABOS	R\$ 127,26	R\$ 127,26
1934	20	UNID	TRAVA	R\$ 70,70	R\$ 1.414,00
1935	20	UNID	TRAVA CONVERSOR	R\$ 113,12	R\$ 2.262,40
1936	1	UNID	TUBO ESCAPAMENTO	R\$ 282,80	R\$ 282,80
1937	1	UND	TURBINA	R\$ 4.666,20	R\$ 4.666,20
1938	1	UND	VALVULA ADMISSAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
1939	1	UND	VALVULA ESCAP	R\$ 162,61	R\$ 162,61
1940	1	UNID	VARETA OLEO	R\$ 275,73	R\$ 275,73
1941	1	UNID	VOLANTE DIREÇÃO	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
					R\$ 127.305,21

LOTE 18 - 01(UM)VEICULO RENAULT MASTER L2H2 COM ACESS SEM PLACA ANO 2021/2022
PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
1942	1	UNID.	ALTERNADOR	R\$ 1.701,04	R\$ 1.701,04
1943	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 517,52	R\$ 2.070,08
1944	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 518,93	R\$ 2.075,72
1945	8	UNID.	BALANÇA	R\$ 927,58	R\$ 7.420,64
1946	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 705,58	R\$ 705,58
1947	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 705,58	R\$ 705,58
1948	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 329,46	R\$ 329,46
1949	8	UNID.	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 339,36
1950	8	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 463,76
1951	8	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 57,97	R\$ 463,76
1952	8	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	R\$ 98,98	R\$ 791,84
1953	1	UNID.	BATERIA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
1954	1	UNID.	BIELA MOTOR	R\$ 748,00	R\$ 748,00
1955	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 917,68	R\$ 917,68
1956	4	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 127,26	R\$ 509,04
1957	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 690,03	R\$ 690,03
1958	1	UNID.	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 342,18	R\$ 342,18
1959	1	UNID.	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1960	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 608,02	R\$ 608,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

1961	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.271,18	R\$ 1.271,18
1962	8	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
1963	8	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
1964	4	UNID.	BORRACHA DESCARGA	R\$ 36,76	R\$ 147,04
1965	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	R\$ 98,98	R\$ 395,92
1966	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 394,50	R\$ 394,50
1967	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1968	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 346,43	R\$ 346,43
1969	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 422,78	R\$ 422,78
1970	1	UNID.	BUCHA BALANÇA	R\$ 98,98	R\$ 98,98
1971	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 2.406,62	R\$ 2.406,62
1972	2	UNID.	CABO ACELERADOR	R\$ 127,26	R\$ 254,52
1973	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 268,66	R\$ 537,32
1974	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
1975	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
1976	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 4.243,41	R\$ 4.243,41
1977	1	JG	CAMISA MOTOR	R\$ 846,98	R\$ 846,98
1978	1	UND	CAPÔ	R\$ 1.200,48	R\$ 1.200,48
1979	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 391,67	R\$ 391,67
1980	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 42,42	R\$ 42,42
1981	2	UNID.	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 139,98	R\$ 279,96
1982	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 548,63	R\$ 1.097,26
1983	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 753,66	R\$ 1.507,32
1984	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 960,10	R\$ 1.920,20
1985	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
1986	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
1987	8	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 63,63	R\$ 509,04
1988	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 214,92	R\$ 859,68
1989	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 220,58	R\$ 882,32
1990	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.397,03	R\$ 1.397,03
1991	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
1992	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
1993	1	UNID.	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 158,36	R\$ 158,36
1994	1	UND	COMPRESSOR DO AR	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
1995	1	UNID.	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
1996	2	UNID.	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 178,16	R\$ 356,32
1997	2	UNID.	CORREIA DO MOTOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
1998	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 162,61	R\$ 650,44
1999	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 172,50	R\$ 690,00
2000	1	UNID.	COXIM CAMBIO	R\$ 241,79	R\$ 241,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2001	1	UNID.	COXIM MOTOR	R\$ 376,12	R\$ 376,12
2002	4	UND	CUBO RODA	R\$ 501,97	R\$ 2.007,88
2003	1	UNID.	DEFLETOR DA RODA	R\$ 780,52	R\$ 780,52
2004	1	UNID.	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 178,16	R\$ 178,16
2005	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 323,80	R\$ 647,60
2006	1	UNID.	ELETROVENTILADOR	R\$ 781,94	R\$ 781,94
2007	1	UNID.	ESTABILIZADOR	R\$ 312,49	R\$ 312,49
2008	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 674,47	R\$ 674,47
2009	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 550,04	R\$ 550,04
2010	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
2011	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.104,33	R\$ 1.104,33
2012	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 851,22	R\$ 851,22
2013	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	R\$ 501,97	R\$ 501,97
2014	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
2015	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
2016	8	UND	FILTRO AR	R\$ 188,06	R\$ 1.504,48
2017	8	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 94,73	R\$ 757,84
2018	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 141,40	R\$ 1.131,20
2019	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 113,12	R\$ 904,96
2020	8	UND	FILTRO OLEO	R\$ 138,57	R\$ 1.108,56
2021	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 138,57	R\$ 277,14
2022	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
2023	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	R\$ 551,46	R\$ 551,46
2024	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
2025	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 501,97	R\$ 501,97
2026	1	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 394,50	R\$ 394,50
2027	1	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.119,88	R\$ 1.119,88
2028	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 130,08	R\$ 130,08
2029	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 237,55	R\$ 237,55
2030	2	UNID.	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 510,45	R\$ 1.020,90
2031	2	UNID.	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 15,55	R\$ 31,10
2032	2	UNID.	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 65,04	R\$ 130,08
2033	2	UNID.	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 15,55	R\$ 31,10
2034	2	UNID.	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 15,55	R\$ 31,10
2035	2	UNID.	LANTERNA DIREITA	R\$ 418,54	R\$ 837,08
2036	2	UNID.	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 418,54	R\$ 837,08
2037	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 895,06	R\$ 895,06
2038	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 313,90	R\$ 627,80
2039	1	UNID.	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 296,94	R\$ 296,94
2040	2	UNID.	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 541,56	R\$ 1.083,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2041	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
2042	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
2043	1	UNID.	MOLA GÁS	R\$ 124,43	R\$ 124,43
2044	1	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 79,18	R\$ 79,18
2045	1	UNID.	MONTANTE	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
2046	1	UNID.	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
2047	2	UND	MUNHAO DIRECAO	R\$ 236,13	R\$ 472,26
2048	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$ 141,40	R\$ 141,40
2049	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
2050	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
2051	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 400,16	R\$ 400,16
2052	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 284,21	R\$ 284,21
2053	1	UND	PARALAMA	R\$ 540,14	R\$ 540,14
2054	2	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 234,72	R\$ 469,44
2055	1	UND	PINHAO PARTIDA	R\$ 422,78	R\$ 422,78
2056	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.112,21	R\$ 3.112,21
2057	2	UND	PIVO INFERIOR	R\$ 298,35	R\$ 596,70
2058	2	UND	PIVO SUPERIOR	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2059	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 395,92	R\$ 395,92
2060	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 258,76	R\$ 258,76
2061	1	UNID.	RADIADOR	R\$ 1.628,92	R\$ 1.628,92
2062	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2063	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2064	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 554,28	R\$ 554,28
2065	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 141,40	R\$ 141,40
2066	1	UNID.	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 128,67	R\$ 128,67
2067	1	UNID.	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 114,53	R\$ 114,53
2068	1	UNID.	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
2069	2	UNID.	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
2070	2	UNID.	RETENTOR POLIA	R\$ 43,83	R\$ 87,66
2071	2	UNID.	RETENTOR RODA	R\$ 73,52	R\$ 147,04
2072	2	UNID.	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
2073	2	UNID.	RETENTOR VOLANTE	R\$ 538,73	R\$ 1.077,46
2074	1	UNID.	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2075	1	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2076	4	UNID.	RODA	R\$ 455,30	R\$ 1.821,20
2077	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 494,90	R\$ 989,80
2078	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 265,83	R\$ 531,66
2079	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 281,38	R\$ 562,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2080	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5°	R\$ 267,24	R\$ 534,48
2081	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 154,12	R\$ 308,24
2082	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 701,34	R\$ 1.402,68
2083	2	UND	SAPATA FREIO	R\$ 438,34	R\$ 876,68
2084	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 933,24	R\$ 933,24
2085	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	R\$ 125,84	R\$ 125,84
2086	2	UND	SERVO FREIO	R\$ 2.335,92	R\$ 4.671,84
2087	1	UNID.	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 221,99	R\$ 221,99
2088	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 408,64	R\$ 817,28
2089	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
2090	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 244,62	R\$ 244,62
2091	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
2092	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
2093	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	R\$ 397,33	R\$ 397,33
2094	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 56,56	R\$ 56,56
2095	1	UND	TRIZETA	R\$ 220,58	R\$ 220,58
2096	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 965,76	R\$ 965,76
2097	1	UND	TURBINA	R\$ 2.546,61	R\$ 2.546,61
2098	1	JG	VALVULA ESCAP	R\$ 548,63	R\$ 548,63
2099	1	JG	VALVULA ADMISSAO	R\$ 568,42	R\$ 568,42
2100	1	UND	VENTILADOR DO AR	R\$ 658,92	R\$ 658,92
2101	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 897,89	R\$ 897,89
2102	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
					R\$ 123.626,41

**LOTE 19 - 01(UM)VEICULO RENAULT MASTER, CHASSI 93YMAFEX COR BRANCA, ANO 2021/2021 -
PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE SAUDE**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
2103	1	UNID.	ALTERNADOR	R\$ 1.701,04	R\$ 1.701,04
2104	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 517,52	R\$ 2.070,08
2105	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 518,93	R\$ 2.075,72
2106	8	UNID.	BALANÇA	R\$ 927,58	R\$ 7.420,64
2107	1	UND	BARRA DIRECAO L/D	R\$ 705,58	R\$ 705,58
2108	1	UND	BARRA DIRECAO L/E	R\$ 705,58	R\$ 705,58
2109	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 329,46	R\$ 329,46
2110	8	UNID.	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 42,42	R\$ 339,36
2111	8	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 57,97	R\$ 463,76
2112	8	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 57,97	R\$ 463,76
2113	8	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO	R\$ 98,98	R\$ 791,84
2114	1	UNID.	BATERIA	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2115	1	UNID.	BIELA MOTOR	R\$ 748,00	R\$ 748,00
2116	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 917,68	R\$ 917,68
2117	4	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 127,26	R\$ 509,04
2118	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 690,03	R\$ 690,03
2119	1	UNID.	BOBINA IGNIÇÃO	R\$ 342,18	R\$ 342,18
2120	1	UNID.	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 346,43	R\$ 346,43
2121	1	UND	BOMBA DÁGUA	R\$ 608,02	R\$ 608,02
2122	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.271,18	R\$ 1.271,18
2123	8	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
2124	8	UNID.	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 56,56	R\$ 452,48
2125	4	UNID.	BORRACHA DESCARGA	R\$ 36,76	R\$ 147,04
2126	4	UND	BORRACHA ESTALIZADOR	R\$ 98,98	R\$ 395,92
2127	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 394,50	R\$ 394,50
2128	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 346,43	R\$ 346,43
2129	1	JG	BRONZE BIELA	R\$ 346,43	R\$ 346,43
2130	1	JG	BRONZE MANCAL	R\$ 422,78	R\$ 422,78
2131	1	UNID.	BUCHA BALANÇA	R\$ 98,98	R\$ 98,98
2132	1	UND	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 2.406,62	R\$ 2.406,62
2133	2	UNID.	CABO ACELERADOR	R\$ 127,26	R\$ 254,52
2134	2	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	R\$ 268,66	R\$ 537,32
2135	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
2136	2	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 311,08	R\$ 622,16
2137	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 4.243,41	R\$ 4.243,41
2138	1	JG	CAMISA MOTOR	R\$ 846,98	R\$ 846,98
2139	1	UND	CAPÔ	R\$ 1.200,48	R\$ 1.200,48
2140	1	UND	CHAVE LUZ	R\$ 391,67	R\$ 391,67
2141	1	UND	CENTRALIZADOR PATIM	R\$ 42,42	R\$ 42,42
2142	2	UNID.	CILINDRO IGNIÇÃO	R\$ 139,98	R\$ 279,96
2143	2	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R\$ 548,63	R\$ 1.097,26
2144	2	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 753,66	R\$ 1.507,32
2145	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 960,10	R\$ 1.920,20
2146	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
2147	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 141,40	R\$ 282,80
2148	8	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 63,63	R\$ 509,04
2149	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LC	R\$ 214,92	R\$ 859,68
2150	4	UNID.	COIFA HOMOCINÉTICA LR	R\$ 220,58	R\$ 882,32
2151	1	UND	COLETOR ESCAP	R\$ 1.397,03	R\$ 1.397,03
2152	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
2153	1	UNID.	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 439,75	R\$ 439,75
2154	1	UNID.	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 158,36	R\$ 158,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2155	1	UND	COMPRESSOR DO AR	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
2156	1	UNID.	CONDENSADOR	R\$ 639,12	R\$ 639,12
2157	2	UNID.	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 178,16	R\$ 356,32
2158	2	UNID.	CORREIA DO MOTOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
2159	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 162,61	R\$ 650,44
2160	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 172,50	R\$ 690,00
2161	1	UNID.	COXIM CAMBIO	R\$ 241,79	R\$ 241,79
2162	1	UNID.	COXIM MOTOR	R\$ 376,12	R\$ 376,12
2163	4	UND	CUBO RODA	R\$ 501,97	R\$ 2.007,88
2164	1	UNID.	DEFLETOR DA RODA	R\$ 780,52	R\$ 780,52
2165	1	UNID.	DEFLETOR DO VENTILADOR	R\$ 178,16	R\$ 178,16
2166	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 323,80	R\$ 647,60
2167	1	UNID.	ELETROVENTILADOR	R\$ 781,94	R\$ 781,94
2168	1	UNID.	ESTABILIZADOR	R\$ 312,49	R\$ 312,49
2169	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 674,47	R\$ 674,47
2170	1	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO	R\$ 550,04	R\$ 550,04
2171	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 1º E 2º	R\$ 1.063,32	R\$ 1.063,32
2172	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 3º E 4º	R\$ 1.104,33	R\$ 1.104,33
2173	1	UND	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	R\$ 851,22	R\$ 851,22
2174	1	UND	EVAPORIZADOR DO AR	R\$ 501,97	R\$ 501,97
2175	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
2176	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 880,92	R\$ 1.761,84
2177	8	UND	FILTRO AR	R\$ 188,06	R\$ 1.504,48
2178	8	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 94,73	R\$ 757,84
2179	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 141,40	R\$ 1.131,20
2180	8	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 113,12	R\$ 904,96
2181	8	UND	FILTRO OLEO	R\$ 138,57	R\$ 1.108,56
2182	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 138,57	R\$ 277,14
2183	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 169,68	R\$ 339,36
2184	1	UND	GAS AR CONDICIONADO	R\$ 551,46	R\$ 551,46
2185	1	JG	JUNTA COMPLETA MOTOR	R\$ 1.132,61	R\$ 1.132,61
2186	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 501,97	R\$ 501,97
2187	1	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 394,50	R\$ 394,50
2188	1	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.119,88	R\$ 1.119,88
2189	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 130,08	R\$ 130,08
2190	1	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 237,55	R\$ 237,55
2191	2	UNID.	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 510,45	R\$ 1.020,90
2192	2	UNID.	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 15,55	R\$ 31,10
2193	2	UNID.	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 65,04	R\$ 130,08
2194	2	UNID.	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 15,55	R\$ 31,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2195	2	UNID.	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 15,55	R\$ 31,10
2196	2	UNID.	LANTERNA DIREITA	R\$ 418,54	R\$ 837,08
2197	2	UNID.	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 418,54	R\$ 837,08
2198	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 895,06	R\$ 895,06
2199	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 313,90	R\$ 627,80
2200	1	UNID.	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 296,94	R\$ 296,94
2201	2	UNID.	MÓDULO COMBUSTÍVEL	R\$ 541,56	R\$ 1.083,12
2202	1	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
2203	1	UND	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	R\$ 764,97	R\$ 764,97
2204	1	UNID.	MOLA GÁS	R\$ 124,43	R\$ 124,43
2205	1	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 79,18	R\$ 79,18
2206	1	UNID.	MONTANTE	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
2207	1	UNID.	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.059,08	R\$ 1.059,08
2208	2	UND	MUNHAO DIRECAO	R\$ 236,13	R\$ 472,26
2209	1	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$ 141,40	R\$ 141,40
2210	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.558,22	R\$ 1.558,22
2211	1	UND	PARABRISA TRASEIRO	R\$ 1.134,02	R\$ 1.134,02
2212	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 400,16	R\$ 400,16
2213	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 284,21	R\$ 284,21
2214	1	UND	PARALAMA	R\$ 540,14	R\$ 540,14
2215	2	UND	PASTILHA FREIO	R\$ 234,72	R\$ 469,44
2216	1	UND	PINHAO PARTIDA	R\$ 422,78	R\$ 422,78
2217	1	JG	PISTAO C/ ANEL	R\$ 3.112,21	R\$ 3.112,21
2218	2	UND	PIVO INFERIOR	R\$ 298,35	R\$ 596,70
2219	2	UND	PIVO SUPERIOR	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2220	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 395,92	R\$ 395,92
2221	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 258,76	R\$ 258,76
2222	1	UNID.	RADIADOR	R\$ 1.628,92	R\$ 1.628,92
2223	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2224	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 183,82	R\$ 367,64
2225	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 554,28	R\$ 554,28
2226	1	UND	RELE AUXILIAR	R\$ 141,40	R\$ 141,40
2227	1	UNID.	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 128,67	R\$ 128,67
2228	1	UNID.	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 114,53	R\$ 114,53
2229	1	UNID.	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
2230	2	UNID.	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
2231	2	UNID.	RETENTOR POLIA	R\$ 43,83	R\$ 87,66
2232	2	UNID.	RETENTOR RODA	R\$ 73,52	R\$ 147,04
2233	2	UNID.	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2234	2	UNID.	RETENTOR VOLANTE	R\$ 538,73	R\$ 1.077,46
2235	1	UNID.	RETROVISOR DIREITO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2236	1	UNID.	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2237	4	UNID.	RODA	R\$ 455,30	R\$ 1.821,20
2238	2	UND	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	R\$ 494,90	R\$ 989,80
2239	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1º E 2º	R\$ 265,83	R\$ 531,66
2240	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3º E 4º	R\$ 281,38	R\$ 562,76
2241	2	UND	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5º	R\$ 267,24	R\$ 534,48
2242	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 154,12	R\$ 308,24
2243	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 701,34	R\$ 1.402,68
2244	2	UND	SAPATA FREIO	R\$ 438,34	R\$ 876,68
2245	1	UND	SENSOR ROTACAO	R\$ 933,24	R\$ 933,24
2246	1	UND	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	R\$ 125,84	R\$ 125,84
2247	2	UND	SERVO FREIO	R\$ 2.335,92	R\$ 4.671,84
2248	1	UNID.	SENSOR VELOCIDADE	R\$ 221,99	R\$ 221,99
2249	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 408,64	R\$ 817,28
2250	1	UND	TAMPA OLEO MOTOR	R\$ 98,98	R\$ 98,98
2251	1	UND	TAMPA TANQUE	R\$ 244,62	R\$ 244,62
2252	1	UND	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
2253	1	UND	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R\$ 197,96	R\$ 197,96
2254	1	UND	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	R\$ 397,33	R\$ 397,33
2255	1	UND	TRAVA PASTILHA FREIO	R\$ 56,56	R\$ 56,56
2256	1	UND	TRIZETA	R\$ 220,58	R\$ 220,58
2257	1	JG	TUCHO MOTOR	R\$ 965,76	R\$ 965,76
2258	1	UND	TURBINA	R\$ 2.546,61	R\$ 2.546,61
2259	1	JG	VALVULA ESCAP	R\$ 548,63	R\$ 548,63
2260	1	JG	VALVULA ADMISSAO	R\$ 568,42	R\$ 568,42
2261	1	UND	VENTILADOR DO AR	R\$ 658,92	R\$ 658,92
2262	1	UND	VIDRO PORTA DIREITA	R\$ 897,89	R\$ 897,89
2263	1	UND	VIDRO PORTA ESQUERDA	R\$ 895,06	R\$ 895,06
					R\$ 123.626,41

LOTE 20 - 01(UM)VEICULO IVECO / BUS 10-190E/ , COR AMARELA CHASSI 93ZK01BDZM8941704, ANO 2021/2021 -PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	M. UNT	M. TOTAL
2264	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
2265	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 791,84	R\$ 6.334,72
2266	1	UND	BARRA DIREÇÃO	R\$ 968,59	R\$ 968,59
2267	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 593,88	R\$ 593,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2268	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 91,91	R\$ 735,28
2269	8	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 118,77	R\$ 950,16
2270	1	UND	BATERIA	R\$ 1.401,27	R\$ 1.401,27
2271	1	UND	BIELA MOTOR	R\$ 805,98	R\$ 805,98
2272	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 848,40	R\$ 848,40
2273	1	UND	BOBINA IGNI��O	R\$ 678,72	R\$ 678,72
2274	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 537,32	R\$ 537,32
2275	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.545,20	R\$ 2.545,20
2276	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.244,32	R\$ 1.244,32
2277	8	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 70,70	R\$ 565,60
2278	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 56,56	R\$ 452,48
2279	1	UND	BRACO AUXILIAR	R\$ 494,90	R\$ 494,90
2280	1	UND	BRACO PITMAN	R\$ 427,02	R\$ 427,02
2281	1	UND	BRONZE BIELA	R\$ 427,02	R\$ 427,02
2282	1	UND	BRONZE MANCAL	R\$ 473,69	R\$ 473,69
2283	1	UND	BUCHA BARRA DIRE��O	R\$ 63,63	R\$ 63,63
2284	1	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 176,75	R\$ 176,75
2285	2	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 144,22	R\$ 288,44
2286	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	R\$ 127,26	R\$ 127,26
2287	1	UND	CAIXA DIRECAO	R\$ 3.365,32	R\$ 3.365,32
2288	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 3.625,49	R\$ 3.625,49
2289	1	UND	CAMISA MOTOR	R\$ 1.026,56	R\$ 1.026,56
2290	2	UND	CIL�NDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 678,72	R\$ 1.357,44
2291	2	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 1.057,67	R\$ 2.115,34
2292	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	R\$ 205,03	R\$ 410,06
2293	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 202,20	R\$ 404,40
2294	2	UND	CINTO SEGURAN��A	R\$ 141,40	R\$ 282,80
2295	2	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 482,17	R\$ 964,34
2296	2	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 487,83	R\$ 975,66
2297	1	UND	COMUTADOR IGNI��O	R\$ 176,75	R\$ 176,75
2298	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
2299	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
2300	2	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 205,03	R\$ 410,06
2301	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 268,66	R\$ 268,66
2302	1	UND	COXIM MOTOR L/D	R\$ 404,40	R\$ 404,40
2303	1	UND	COXIM MOTOR L/E	R\$ 494,90	R\$ 494,90
2304	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 226,24	R\$ 226,24
2305	8	UND	CUBO RODA	R\$ 1.173,62	R\$ 9.388,96
2306	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 887,99	R\$ 887,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2307	4	UND	DISCO FREIO	R\$ 636,30	R\$ 2.545,20
2308	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 904,96	R\$ 904,96
2309	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
2310	1	UND	ENGRENAGEM 3ª , 4ª	R\$ 1.173,62	R\$ 1.173,62
2311	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
2312	1	UND	EVAPORIZADOR	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
2313	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	R\$ 486,41	R\$ 486,41
2314	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
2315	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 862,54	R\$ 1.725,08
2316	2	UND	FEIXE MOLA TRASEIRO	R\$ 1.300,88	R\$ 2.601,76
2317	8	UND	FILTRO DE AR	R\$ 77,77	R\$ 622,16
2318	8	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 84,84	R\$ 678,72
2319	8	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 197,96	R\$ 1.583,68
2320	2	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
2321	2	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 197,96	R\$ 395,92
2322	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 353,50	R\$ 353,50
2323	1	UND	INTERCOOLER	R\$ 1.951,32	R\$ 1.951,32
2324	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
2325	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 134,33	R\$ 268,66
2326	2	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 155,54	R\$ 311,08
2327	1	UND	JUNTA DO MOTOR	R\$ 1.201,90	R\$ 1.201,90
2328	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 452,48	R\$ 452,48
2329	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	R\$ 1.230,18	R\$ 1.230,18
2330	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 2.163,42	R\$ 2.163,42
2331	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	R\$ 820,12	R\$ 820,12
2332	1	UND	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
2333	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 551,46	R\$ 551,46
2334	2	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 14,14	R\$ 28,28
2335	2	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,70	R\$ 141,40
2336	2	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 14,14	R\$ 28,28
2337	2	UND	LÂMPADA DO PISCA	R\$ 14,14	R\$ 28,28
2338	2	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 318,15	R\$ 636,30
2339	2	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 318,15	R\$ 636,30
2340	4	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 721,14	R\$ 2.884,56
2341	4	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	R\$ 749,42	R\$ 2.997,68
2342	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 1.073,22	R\$ 1.073,22
2343	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	R\$ 820,12	R\$ 820,12
2344	2	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 373,29	R\$ 746,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2345	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 333,70	R\$ 667,40
2346	2	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 909,20	R\$ 1.818,40
2347	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 134,33	R\$ 134,33
2348	4	UND	MOLA MESTRE	R\$ 209,27	R\$ 837,08
2349	4	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 202,20	R\$ 808,80
2350	1	UND	MONTANTE	R\$ 466,62	R\$ 466,62
2351	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 2.234,12	R\$ 2.234,12
2352	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 1.315,02	R\$ 1.315,02
2353	3	UND	OLEO - BALDE	R\$ 424,20	R\$ 1.272,60
2354	1	UND	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	R\$ 254,52	R\$ 254,52
2355	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 2.587,62	R\$ 2.587,62
2356	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 1.102,92	R\$ 1.102,92
2357	2	UND	PINCA FREIO DINATEIRA	R\$ 1.696,80	R\$ 3.393,60
2358	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 827,19	R\$ 827,19
2359	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 298,35	R\$ 298,35
2360	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
2361	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	R\$ 108,87	R\$ 108,87
2362	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767,50
2363	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 240,38	R\$ 480,76
2364	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 240,38	R\$ 480,76
2365	1	UND	REGULADOR VOLTAGEM	R\$ 622,16	R\$ 622,16
2366	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 171,09	R\$ 171,09
2367	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 141,40	R\$ 141,40
2368	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 127,26	R\$ 127,26
2369	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,70	R\$ 70,70
2370	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,70	R\$ 141,40
2371	2	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 62,21	R\$ 124,42
2372	2	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,77	R\$ 155,54
2373	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,10	R\$ 424,20
2374	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 395,92	R\$ 791,84
2375	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
2376	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 186,64	R\$ 186,64
2377	8	UND	RODA DE FERRO	R\$ 289,87	R\$ 2.318,96
2378	2	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 261,59	R\$ 523,18
2379	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 247,45	R\$ 494,90
2380	2	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 190,89	R\$ 381,78
2381	2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 195,13	R\$ 390,26
2382	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	R\$ 248,86	R\$ 497,72
2383	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 195,13	R\$ 195,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

2384	4	UND	SAPATA DE FREIO	R\$ 395,92	R\$ 1.583,68
2385	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 848,40	R\$ 3.393,60
2386	1	UND	SEMI EIXO	R\$ 565,60	R\$ 565,60
2387	5	UND	SILICONE LOCTITE	R\$ 113,12	R\$ 565,60
2388	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	R\$ 2.647,00	R\$ 2.647,00
2389	8	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 681,54	R\$ 5.452,32
2390	1	UND	TERMOSTATO	R\$ 561,35	R\$ 561,35
2391	1	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 212,10	R\$ 212,10
2392	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	R\$ 395,92	R\$ 395,92
2393	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	R\$ 190,89	R\$ 190,89
2394	1	UND	TURBINA	R\$ 3.139,08	R\$ 3.139,08
2395	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	R\$ 582,56	R\$ 582,56
2396	1	UND	VENTILADOR	R\$ 961,52	R\$ 961,52
2397	1	UND	VIDRO JANELAS	R\$ 415,71	R\$ 415,71
2398	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	R\$ 494,90	R\$ 494,90
					R\$ 143.403,31
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 1.994.018,93

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão serem entregues conforme solicitações das Secretarias Requisitantes no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

5.7. Os produtos deverão ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. A embalagem devera informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5.10. Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento do produto ocorrerá de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os produtos entregues deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a ser considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

devera, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pelas Secretarias Municipais, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. Às Secretarias Municipais é reservados os direitos de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte das Secretarias Municipais, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 010/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 010/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de medicamentos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.

17.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

17.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.

17.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.

17.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

Senador La Rocque – MA, 00 de _____ de 2022

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Pregoeiro

Decreto nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022
ANEXO II**

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº MINUTA/2022

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022 ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº MINUTA/2022

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº MINUTA/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silval, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, através da Secretaria Municipal ____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ____, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para ____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, no Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA A., conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade _____ contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 008/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº MINUTA/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Senador La Rocque - MA, ____ de ____ de 2022.

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº MINUTA/2022 ANEXO VII

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº 049/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos e Máquinas, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº MINUTA/2022 - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO
-----	-----------	------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

M				UNITARIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco:
7.1.2 Agência:
7.1.3 Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
 - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
 - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

MINUTA DE EDITAL

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), de de

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....

Sr.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____